RELATÓRIO E CONTAS 2020

ANACOM
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

ÍNDICE

Nota do Conselho de Administração 5

Recursos humanos 12

1.1. Número e qualificação 13

1.2. Formação e desenvolvimento 15

1.3. Política remuneratória 17

1.4. Seleção e recrutamento 18

1.5. Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar 19

1.6. Responsabilidade social e ambiental 19

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento 22

Ativo fixo tangível e ativo intangível 22

Investimento 23

Análise económica e financeira 32

Evolução detalhada dos rendimentos 32

Evolução detalhada dos gastos 39

Situação financeira 56

Proposta de aplicação de resultados 59

Demonstrações Financeiras 61

Balanço individual em 31 de dezembro de 2020 (euros) 61

Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2020 (euros) 62

Demonstração individual das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2020 (euros) 63

Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2020 (euros) 64

Anexo às demonstrações financeiras 65

Relatório do Fiscal Único 115

NOTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nota do Conselho de Administração

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) apresenta o seu Relatório e Contas de 2020, que inclui as principais atividades desenvolvidas ao longo do ano, o balanço e a demonstração de resultados e o relatório do Fiscal Único.

No ano em análise, além da atividade planeada nas suas diversas áreas de intervenção – defesa dos direitos e interesses dos consumidores; análises de mercado e acesso a redes, infraestruturas e serviços; gestão do espectro; supervisão e fiscalização do mercado; atividade sancionatória; e representação internacional –, a atuação da ANACOM teve de incluir medidas decorrentes das situações de estado de emergência e de calamidade originadas pela pandemia causada pela doença Covid-19, que obrigou ao aditamento de intervenções no seu plano plurianual de atividades de 2020-2022, sem prejuízo do seu cumprimento nos termos explanados no presente relatório.

Além do reforço da proteção dos direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais para atenuar o enorme impacto económico e social da Covid-19, a atuação da ANACOM foi marcada também pelo leilão da 5.ª geração móvel (5G), migração da televisão digital terrestre (TDT) e medidas sobre o serviço postal universal.

Assim, em 2020, atendendo às situações de estado de emergência e de calamidade decorrentes da situação epidemiológica causada pela Covid-19, a ANACOM propôs um conjunto de medidas excecionais para proteger os clientes de serviços de comunicações eletrónicas (SCE), nomeadamente no que se refere a: flexibilidade na denúncia ou alteração contratual; prevenção da interrupção de serviços de comunicações eletrónicas por falta de pagamento; isenção de juros de mora e outras penalizações e alívio na regularização de dívidas; aplicação de um regime legal de carácter excecional e temporário.

Esta Autoridade entregou ainda à Assembleia da República uma proposta que visava alterar a Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, no sentido de reforçar a proteção dos utilizadores de SCE. Esta proposta contempla medidas excecionais e temporárias para, em resposta às dificuldades causadas pela Covid-19, garantir o acesso aos serviços públicos essenciais e, de entre estes, aos SCE.

Saliente-se ainda o lançamento por esta Autoridade de um guia prático para responder às principais dúvidas dos consumidores de comunicações, cujo objetivo é ajudar os utilizadores a conhecer os seus direitos, apoiando-os na atual conjuntura. O guia dá resposta a um vasto conjunto de questões que chegaram ao conhecimento da ANACOM através de reclamações e pedidos de informação.

A doença de Covid-19 veio, ainda, indiretamente, mostrar como um acesso à Internet de qualidade é determinante para que os alunos, docentes e outros profissionais das escolas possam aceder às plataformas digitais e aos conteúdos escolares e profissionais. A ANACOM, através do serviço NET.mede, participou na iniciativa governamental de caraterização da Banda Larga Móvel (BLM) nas escolas.

Para tornar mais fácil o diagnóstico da qualidade das ligações à Internet e medir a velocidade de Internet, refira-se ainda a renovação da aplicação NET.mede e da área reservada My NET.mede, que passou a permitir aos utilizadores usufruir de uma experiência de utilização mais intuitiva e com novas funcionalidades, para além de um novo ambiente gráfico.

Esta Autoridade proibiu também as práticas comerciais desleais que induzam em erro os consumidores, fazendo-os crer que a televisão digital terrestre (TDT) iria acabar – confundindo-se o facto de 2020 ter sido o ano da conclusão da migração da TDT – e que teriam que subscrever serviços pagos de televisão para continuar a receber os canais em sinal aberto (RTP1, RTP2, RTP3, RTP Memória, SIC, TVI, AR TV, bem como RTP Açores e RTP Madeira).

Ainda a pensar nos utilizadores, que em diversas ocasiões querem saber onde é que os operadores têm cobertura para disponibilizar serviços móveis de “Voz, SMS e MMS” e de Internet móvel, a ANACOM lançou o serviço tem.REDE?, uma aplicação que fornece informação com base na cobertura de rede reportada pelos operadores móveis no território nacional. Com o tem. REDE? passa a ser fácil saber que rede existe no local onde se vive, numa segunda habitação ou num destino de férias, por exemplo.

A ANACOM desenvolveu igualmente estudos próprios de avaliação do desempenho de serviços móveis de voz e dados, e da cobertura GSM (2G), UMTS (3G) e LTE (4G), disponibilizados pela MEO, NOS e Vodafone nas regiões (NUTS II) do Norte, Área

Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve, os quais encontram-se disponíveis no site institucional da ANACOM na Internet.

Um outro tema marcante para prosseguir a cobertura do País com Internet de banda larga, fomentando a economia e a sociedade digitais, bem como a coesão territorial, é a implementação da 5.ª geração móvel. Logo no início de 2020 (fevereiro), a ANACOM aprovou o projeto de Regulamento do Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências nas faixas dos 700 MHz, 900 MHz, 1800 MHz, 2,1 GHz, 2,6 GHz e 3,6 GHz e para o desenvolvimento global das comunicações móveis em Portugal. Contudo, a pandemia de Covid-19 levaria à suspensão do processo de consulta pública, que seria retomado a meio do ano, com a consulta pública a terminar a 3 de julho, recolhendo centenas de contributos. Encerrada a consulta, a ANACOM aprovou o Regulamento n.º 987-A/2020, de 5 de novembro, estabelecendo as condições do leilão do 5G e de outras faixas relevantes – nomeadamente as condições de acesso ao espectro em causa, as regras procedimentais do leilão e as condições associadas à utilização do espectro que for atribuído. A fase de licitação para novos entrantes iniciou-se a 22 de dezembro de 2020 e teve o seu término no dia 11 de janeiro de 2021, após oito dias de licitações. A fase de licitação principal iniciou-se no dia 14 de janeiro de 2020, estando presentemente em curso.

Destacam-se como objetivos do leilão 5G: reforçar a cobertura das redes, nomeadamente onde apresentam deficiências; promover uma maior concorrência no mercado das comunicações eletrónicas; criar condições para novos entrantes, contemplando reserva de espectro e o acesso a *roaming* nacional; garantir o equilíbrio entre novos entrantes e as operações já existentes, entre outros.

Em termos informativos, e tendo em conta o intenso debate internacional e em Portugal sobre a 5.ª geração móvel, nomeadamente sobre os possíveis efeitos na saúde e no meio ambiente desta nova tecnologia, a ANACOM publicou um guia informativo onde apresenta os factos, dados e desafios associados ao 5G. Com a divulgação do guia “Redes Móveis e Saúde – factos, dados e desafios”, esta Autoridade pretende clarificar a discussão sobre o 5G com informação transparente e neutra baseada em conhecimento científico, para que o desenvolvimento e implementação possa mais tarde vir a desenrolar-se num ambiente o mais confiante possível ao nível da ecologia e da saúde.

A ANACOM disponibilizou igualmente ao público o Portal 5G (www.portal5g.pt), o qual pretende constituir como um ponto de encontro dos interessados na 5.ª geração de

comunicações móveis. O Portal 5G encontra-se aberto aos conteúdos e contributos da sociedade civil, das comunidades industriais, do poder local e do sistema científico e tecnológico, numa estratégia de melhoria contínua e de inclusão das melhores práticas. Esta Autoridade desenvolveu também uma série de *webinars* destinados às autarquias locais sobre a implementação do 5G em Portugal.

Dando continuidade à intensa atividade de preparação desenvolvida em 2019, a 7 de fevereiro de 2020, iniciou-se a migração da rede de emissores da televisão digital terrestre (TDT), permitindo libertar a faixa dos 700 MHz para o desenvolvimento futuro do 5G. Com suspensão em março e retoma a 3 de agosto, devido à pandemia, a migração abrangeu Portugal continental e as regiões autónomas da Madeira e dos Açores, num processo que decorreu de modo muito positivo e que exigiu uma grande mobilização de recursos da ANACOM – estiveram envolvidos mais de 100 colaboradores desta Autoridade. Entre as atividades desenvolvidas pela ANACOM, sublinha-se a disponibilização ao público de um *call center* para apoio à população, com um número gratuito, que recebeu mais de 110 mil chamadas; a prestação de apoio à população no terreno, também gratuita, através de equipas de técnicos da ANACOM, que visitaram 4840 utilizadores e percorreram mais de 250 000 quilómetros; e a comunicação alargada do tema, que incluiu: reuniões com câmaras municipais e juntas de freguesia e sessões de esclarecimento ao público; o envio de um *mailing* a todas as residências e estabelecimentos comerciais das regiões abrangidas; e a presença assídua na comunicação social.

No sentido de garantir um mercado concorrencial que permita o desenvolvimento das comunicações eletrónicas, respondendo adequadamente às necessidades de utilizadores diversos, destaca-se a entrega ao Governo e à Assembleia da República do anteprojeto de transposição do Código Europeu das Comunicações Eletrónicas (CECE) que irá substituir a Lei das Comunicações Eletrónicas. A proposta da ANACOM segue o disposto no CECE, em cuja discussão e elaboração participou ativamente ao longo dos últimos anos. O Código estabelece o novo quadro regulamentar que dará resposta às necessidades crescentes de conectividade dos cidadãos nacionais e europeus, nomeadamente por via de medidas que estimulem o investimento em redes de capacidade muito elevada. Assim, consagram-se novos mecanismos de regulação dos mercados, propõe-se uma diferente abordagem do serviço universal visando dar resposta a necessidades específicas de conectividade e consagram-se regras harmonizadas em

matéria de gestão de espectro que visam a criação de condições para promover a rápida implementação do 5G na Europa.

No sector postal, a ANACOM aprovou um pacote de seis sentidos prováveis de decisão (SPD) sobre medidas para o serviço postal universal, que esteve em consulta pública até 18 de agosto de 2020, e que abrange o seguinte: critérios a que obedece a formação dos preços do serviço postal universal; parâmetros de qualidade de serviço e objetivos de desempenho associados à prestação do serviço postal universal; distribuição de envios postais em instalações distintas do domicílio; conceito de encargo financeiro não razoável para efeitos de compensação do custo líquido do serviço postal universal; e metodologia de cálculo dos custos líquidos do serviço postal universal.

No ano em análise, os CTT corrigiram a afetação de custos entre a atividade postal e o banco postal tal como determinado pela ANACOM por decisão de 2019, o que originou, para o conjunto dos exercícios de 2016 e 2017, uma diminuição dos gastos atribuídos à atividade postal em cerca de 30 milhões de euros – dos quais cerca de 6 milhões de euros na prestação do serviço postal universal em base comparável – e a um aumento equivalente dos gastos alocados à atividade bancária.

Refira-se ainda que, pelo quarto ano consecutivo, os CTT não conseguiram cumprir a totalidade dos indicadores de qualidade do serviço postal universal, tendo a ANACOM aplicado o mecanismo de compensação previsto na lei, que consiste numa redução de preços em benefício da universalidade dos utilizadores daquele serviço.

Por fim, refira-se que, apesar do impacto da pandemia de Covid-19 no(s) modo(s) de trabalhar, a ANACOM manteve a sua atividade regular no âmbito da monitorização do espectro e fiscalização de mercado, do contencioso e contraordenações, da publicação de estatísticas, bem como a colaboração e o diálogo, tanto a nível interno – com a Assembleia da República, o Governo, os Governos Regionais e as Autarquias –, como externo, com outros Reguladores e grupos de Reguladores. Neste último capítulo, destaque para a eleição por unanimidade do presidente do conselho de administração da ANACOM como presidente do Grupo de Reguladores Euro-Mediterrânicos (EMERG). A presidência da ANACOM pretende reforçar a cooperação entre todos os participantes e contribuir para o desenvolvimento das comunicações eletrónicas na área do Mediterrâneo.

A prestação da ANACOM em 2020, ano que implicou responder a atividades imprevistas e excecionais, as quais implicaram parcialmente despesas singulares e irrepetíveis, não deixando de manter todas as outras que compõem a missão desta Autoridade, só foi possível em virtude do profissionalismo e dedicação de todos os colaboradores, cujo desempenho e espírito de equipa reforçou o Regulador como entidade independente, isenta, rigorosa e transparente. Tudo isto num contexto de mudança interna, já que, em outubro de 2020, entrou em funcionamento o novo modelo organizativo da ANACOM, com o objetivo de tornar esta Autoridade mais ágil, mais integrada e multidisciplinar e mais capacitada para enfrentar os diversos desafios sectoriais, nas comunicações eletrónicas, nos serviços postais e nas atividades espaciais.

RECURSOS HUMANOS

Recursos humanos

No ano atípico de 2020, marcado pela crise pandémica da SARS-CoV-2, a ANACOM concentrou a sua estratégia de gestão das suas pessoas em dois principais vetores de atuação: a consolidação de mecanismos com vista a criar a sustentabilidade presente e futura da organização, tendo como cenário a transformação decorrente da implementação do novo modelo organizativo a partir de 26 de outubro de 2020, e a aceleração para o digital com a disponibilização de soluções e instrumentos de RH com vista a dotar a organização com novas formas de trabalhar, com a inerente exploração das tecnologias e a promoção das melhores formas de aproveitá-las.

Em pleno cenário pandémico e a trabalhar remotamente, em 2020 a ANACOM garantiu a continuidade dos processos estratégicos de gestão de pessoas assegurando, através do foco na comunicação e na colaboração interna, a tranquilidade organizacional a par da prossecução das suas prioridades estratégicas.

Também a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, a renovação dos quadros e a dinamização de novas abordagens de acesso ao conhecimento no âmbito da mobilidade digital responderam a vetores de atuação que mereceram particular atenção em 2020.

Entre as iniciativas lançadas/prosseguidas destacam-se as ações nos seguintes domínios:

- Concretização dos processos de recrutamento da nova equipa diretiva, tendo em vista a preparação da ANACOM para as necessidades presentes e futuras, o rejuvenescimento, e a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que a cada momento se colocam.

- Desenvolvimento dos processos de recrutamento de quadros superiores juniores no âmbito das iniciativas levadas a cabo para rejuvenescimento e sustentabilidade futura da ANACOM.

- Desenvolvimento do processo migração de todos os colaboradores para a nova estrutura organizacional, tendo em conta a sua função de origem e as atuais atribuições de cada direção.

- Dinamização de programas de formação e de desenvolvimento online, no âmbito do trabalho remoto e da colaboração em modo virtual.

- Reforço da transformação digital na gestão das pessoas com reflexo na desmaterialização de processos associados à gestão administrativa da documentação e informação dos colaboradores.

- Retoma do sistema de evolução de carreiras e de progressões salariais na sequência da aprovação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março - Lei do Orçamento do Estado para 2020 (LOE 2020) -, associada ao reconhecimento do mérito dos colaboradores.

- Dinamização da política de teletrabalho da ANACOM, inserida no reforço de medidas de trabalho à distância que promovem o equilíbrio entre vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores.

- Envolvimento e participação dos colaboradores em vários projetos multidisciplinares, de impacto estratégico, numa abordagem colaborativa de partilha de conhecimento na procura de novas ideias e soluções e com total espírito de missão.

- Implementação de uma solução tecnológica de exploração analítica de dados, que permite assegurar a produção interna de indicadores sobre a gestão das pessoas e dar resposta aos pedidos de informação por parte das entidades oficiais, nomeadamente o Balanço Social, o Relatório Único, entre outros.

1.1. Número e qualificação

No final de 2020, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

Quadro 1.1 - Recursos humanos utilizados

	2020	2019	2018
1 - Efetivos	377	382	397
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	11	12	12
4 - Contratados a termo	0	0	0
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	366	370	385

Em 2020, ocorreram oito cessações de contratos, das quais uma por iniciativa própria, uma por falecimento e seis por passagem a situação de reforma/aposentação.

A elevada média etária do quadro de pessoal da ANACOM continua a ser um fator com relevância na definição da sua estratégia de gestão de recursos humanos, com expressão no plano de contratação de quadros superiores, nomeadamente juniores, com vista a alavancar o rejuvenescimento dos efetivos

As admissões registadas no mesmo período, três quadros superiores com funções diretivas, decorreram das necessidades identificadas no âmbito da reestruturação organizacional em curso na ANACOM. O contexto pandémico obrigou à reprogramação dos restantes processos de recrutamento externo, provocando atraso na substituição dos colaboradores que cessaram o seu vínculo laboral e a diminuição do efetivo global da organização.

O quadro de pessoal da ANACOM registou igualmente em 2020 diferenças ao nível da sua estrutura de qualificação profissional, a qual regista alterações relativamente aos anos anteriores, evidenciando aumento do nível de qualificação do seu efetivo. A alteração da estrutura de qualificação do efetivo da organização decorreu da implementação de medidas de desenvolvimento das competências e de redefinição dos perfis funcionais dos colaboradores, promovendo a sua evolução profissional.

O sistema de evolução por mérito em vigor permitiu concretizar a mudança de grupo funcional e nível de qualificação, através da aplicação de progressões do tipo excecional, ao conjunto de colaboradores que reuniu os requisitos funcionais e de mérito, previstos nas regras estabelecidas no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho da ANACOM, nomeadamente no ponto 4 da cláusula 5.ª do AE.

1.2. Formação e desenvolvimento

O ano de 2020, pela situação de pandemia provocada pelo SARS-CoV-2, foi um ano atípico que levantou muitos desafios à estratégia de desenvolvimento dos recursos humanos.

A suspensão, por tempo indeterminado, das participações em ações de formação (em sala), organizadas internamente ou organizadas por outras entidades, em território nacional ou no estrangeiro veio acelerar a capacidade de adaptação e reinvenção na dinamização de programas de formação.

Como resposta foram criados mecanismos que garantiram não só o fornecimento aos colaboradores de equipamentos adequados ao contexto do trabalho remoto e a possibilidade de aceder a plataformas que permitissem a substituição da formação presencial pela formação online, mas também a adaptação, sempre que possível, dos programas formativos previstos para 2020 ao formato online.

Neste contexto, a plataforma digital de formação informal corporativa (*TrainingHub*) teve um papel fundamental na continuidade imediata da atividade formativa do Regulador, possibilitando assim a atualização de competências digitais, comportamentais e de gestão.

Com uma taxa de adesão à plataforma superior a 95% e uma taxa de *engagemen*t (utilizadores registados/utilizadores ativos) de 69%, foram visualizados, ao longo do ano, cerca de 2600 vídeos com diferentes conteúdos de onde se destacam, com maior número de visualizações, os vídeos sobre temas relacionados com atividade da ANACOM e os vídeos no domínio das designadas competências *soft*, com destaque para os temas ligados à produtividade e gestão de tempo, ao desenvolvimento pessoal, à comunicação ou ao bem-estar. Foram registadas neste âmbito cerca de 2500 horas de formação, que representam aproximadamente 20% do volume total de horas de formação.

Apesar do contexto vivido ao longo do ano o modelo de formação manteve a dinamização de ações de formação, em formato online, alinhadas com os seus principais eixos de atuação sendo dada prioridade à formação de caracter transversal e técnico-funcional, tendo-se registado um total de 3662 participações em ações e um volume de 12 349 horas de formação.

No eixo transversal, que integra as ações de formação direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento de competências de natureza comportamental e de conhecimento da

atividade e da organização, bem como as associadas à utilização de ferramentas que suportam um funcionamento mais eficaz da organização, foram registadas, em 2020, 100 participações e um volume de 2783 horas de formação.

Destacam-se as ações de formação com maior percentagem em volume de horas: inglês (51%).

No eixo técnico-funcional, que envolve ações de formação em áreas de conhecimento críticas para a atuação do regulador, registaram-se 1659 participações e um volume de 4769 horas de formação.

Neste domínio, foram as seguintes as áreas de conhecimento com maior percentagem de volume de horas de formação: regulação (20%), sistemas de informação (8%) e gestão do espectro (7%).

A formação interna assumiu um lugar de destaque em 2020, com um total de 1844 participações e um volume de 1832 horas de formação. Destacam-se as ações de formação e *webinars* direcionadas ao fortalecimento do conhecimento da atividade e da organização, bem como as associadas à utilização de ferramentas colaborativas que suportam um funcionamento mais eficaz da organização.

Por outro lado, foram cofinanciados, em 2020, uma licenciatura na área de sistemas de informação, dois mestrados com especialização em direito penal e uma pós-graduação em gestão de projetos.

De salientar, ainda, que dado o contexto económico e social vivido durante 2020, 44% das horas de formação decorrem da participação em *webinars* cujos conteúdos refletem o impacto da SARS-CoV-2 em diversas áreas como o trabalho remoto, a inovação, a cibersegurança e a inteligência artificial, entre outros.

Quadro 1.3 - Principais indicadores de formação

	2020	2019	2018
Número de ações	504	254	146
Número de participações	3662	1863	999
Número de horas de formação	12 349	11 686	11 536
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	34	31	30
Gastos de formação (milhares de euros)	111	138	144
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	0,5%	0,6%	0,5%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	303	366	369

Nota: Em 2020, para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 368

A execução do plano de formação em 2020 ascendeu a um total de cerca de 111 mil euros, traduzindo-se na concretização de 504 ações de formação, com 3662 participações e 12 349 horas de formação, correspondendo a uma média de 33 horas e a um investimento de 303 euros de formação por colaborador.

No âmbito da partilha e do acesso ao conhecimento, foram desenvolvidas várias iniciativas internas que envolveram a participação transversal dos colaboradores e a constituição de equipas de projeto multidisciplinares, destinadas a apoiar o Conselho de Administração na identificação de propostas de melhoria na organização e no funcionamento da ANACOM. Esta dinâmica de colaboração teve igualmente por objetivo incentivar a colaboração interna, participada e transparente, na resolução de matérias relevantes para o futuro desta Autoridade, a par da oportunidade de aprendizagem contínua que é proporcionada pela troca de experiências e conhecimento dos colaboradores, num ambiente que estimula simultaneamente a criatividade e a abertura à mudança.

1.3. Política remuneratória

Em 2020, a ANACOM procedeu à retoma do sistema de evolução de carreiras ao abrigo da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), que determina que, aos trabalhadores de pessoas coletiva de direito público dotadas de independência decorrente da sua integração em áreas de regulação, supervisão ou controlo, é aplicável o disposto nos respetivos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, quando existam.

Neste sentido, e com efeitos reportados a janeiro do mesmo ano, foram aprovadas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de

nível ou escalão decorrentes da aplicação das normas de progressão na carreira profissional previstas na cláusula 5.ª do Regulamento de Carreiras anexo ao Acordo de Empresa da ANACOM (AE). Ainda no âmbito das suas políticas de retenção e desenvolvimento do capital humano, foram aprovados critérios de evolução profissional que se traduziram na aplicação de valorizações remuneratórias não obrigatórias, mas previstas nas regras estabelecidas no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho da ANACOM, nomeadamente no ponto 4 da cláusula 5.ª do AE.

A evolução profissional registada por este conjunto de colaboradores, reflete o investimento realizado através de formação contínua no desenvolvimento de competências e qualificações da população ANACOM e contribui de forma significativa para alterar a estrutura de qualificações da organização, tornando-a mais qualificada.

Ainda no âmbito do reconhecimento do desempenho e da produtividade dos colaboradores, a ANACOM manteve o recurso a instrumentos relativos à atribuição de prémios de desempenho como parte relevante da gestão e motivação dos seus colaboradores.

1.4. Seleção e recrutamento

No âmbito da implementação da nova estrutura organizacional da ANACOM, foram desenvolvidos em 2020 vários processos de recrutamento com vista à contratação dos perfis profissionais mais adequados ao novo modelo organizativo e à preparação da ANACOM para as necessidades futuras, de modo a garantir o rejuvenescimento, a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que se colocam e a sustentabilidade da organização.

Neste sentido, foi dada continuidade aos seguintes procedimentos concursais:

- doze diretores (recrutamento interno e externo);
- oito diretores adjuntos (recrutamento interno e externo);
- quinze quadros superiores juniores, através de concurso externo, com perfis associados a áreas críticas de atuação (gestores de sistemas de informação, economistas, cientistas de dados, engenheiros de telecomunicações, juristas e advogados).

A referir que o processo de admissão nos quadros de pessoal da ANACOM ocorreu em 2020 para a maioria dos perfis com conclusão na totalidade prevista em 2021.

Considerando o limite máximo global de 423 colaboradores e o número de admissões resultantes dos referidos processos de recrutamento, permanece um saldo positivo de possíveis ingressos nos quadros de pessoal do Regulador.

1.5. Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar

Em 2020, a ANACOM, consciente da necessidade de instituir na organização formas de trabalho mais flexíveis que permitam a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, implementou uma política interna que, aliada ao desenvolvimento digital e da mobilidade do trabalho, permite à maioria dos seus colaboradores a realização de funções fora do seu local de trabalho, com impactos visíveis no sucesso da atividade, na motivação profissional e no desenvolvimento das famílias e da sociedade.

Com a pandemia SARS-CoV-2 que se iniciou no início de 2020, a ANACOM implementou medidas adicionais no sentido de garantir uma melhor adaptação ao trabalho à distância, nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas colaborativas de acesso e partilha de informação.

Adicionalmente, foi adaptada a modalidade de horário para todos os colaboradores da organização, o que permitiu uma maior flexibilidade na gestão dos horários de trabalho e uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.

1.6. Responsabilidade social e ambiental

Ao longo de 2020, foram levadas a cabo as seguintes iniciativas corporativas com vista a mobilizar o envolvimento dos colaboradores em atividades participativas de voluntariado de carácter social e ambiental:

- Campanha “Banco de Equipamentos”, que envolveu a recolha de 1108 kg de equipamentos elétricos para recuperação, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para dotar instituições de solidariedade social com recursos mais eficientes, à qual foi associada a entrega de 155 kg em livros escolares para serem reutilizados, sendo essas duas campanhas promovidas em parceria com o Banco de Bens Doados (BBD).

- Campanha de entrega de livros escolares, que envolveu a recolha de 127 Kg, os quais são reutilizados, ou convertido o papel angariado em produtos alimentares que revertem a favor de instituições de solidariedade social.

ATIVO FIXO TANGÍVEL, ATIVO INTANGÍVEL E INVESTIMENTO

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento

Ativo fixo tangível e ativo intangível

A evolução da situação patrimonial da ANACOM em 2020 refletiu uma redução do investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, situação que determinou uma diminuição dos referidos ativos líquidos (-2%).

Quadro 2.1 - Ativo fixo tangível e ativo intangível

	2020	2019	VAR 20/19	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	91 535 613	89 177 570	2 358 043	3%
Depreciações e amortizações acumuladas	-73 309 807	-70 667 852	-2 641 955	4%
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	**18 225 806**	**18 509 718**	**-283 912**	-2%

Unidade: Euros

Os aumentos dos valores brutos acumulados dos referidos ativos, bem como das respetivas depreciações e amortizações, realizaram-se a ritmos diferentes, tendo o aumento das amortizações sido mais elevado, o que implicou a diminuição dos seus valores líquidos em -2%.

O quadro 2.2 dá uma perspetiva da variação destes ativos líquidos por grandes rubricas.

Quadro 2.2 - Variação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

	2020	2019
Investimento total do ano	2 623 386	3 804 272
Gastos diferidos - obras adaptação	-1 714	-22 652
Depreciações e amortizações do exercício	-2 905 584	-2 119 025
Desinvestimentos líquidos (abates)	0	-1 531
Regularizações	0	0
Aumento/(Redução) do ativo líquido	**-283 912**	**1 661 064**

Unidade: Euros

Investimento

Em 2020, concretizaram-se os investimentos estruturais de âmbito técnico previstos no plano 2020-2022, necessários à execução cabal das atribuições consagradas nos Estatutos da ANACOM, designadamente na vertente de monitorização e controlo do espectro radioelétrico, através da reformulação/modernização dos Centros de Monitorização e Controlo do Espectro (CMCE). Foram criados sistemas de visualização nas delegações dos Açores e da Madeira, na vertente de atualização dos equipamentos de laboratório e na vertente dos sistemas de informação, com enfoque nas medidas relativas à transformação digital da organização realçando-se uma orientação especifica aos meios de suporte ao teletrabalho.

Quadro 2.3 - Volumes de investimento de 2011 a 2020

ANO	VALOR	ANO	VALOR
2011	3 354 596	2016	1 745 412
2012	4 109 082	2017	2 437 459
2013	1 999 264	2018	2 520 530
2014	2 587 071	2019	3 804 272
2015	2 355 091	2020	2 623 386
MÉDIA 10 ANOS	**2 753 616**		

Unidade: Euros

O nível do investimento realizado em 2020 ascendeu a 2623 mil euros, alinhado com o nível de investimento observado relativamente à média dos últimos 10 anos.

Como se referiu, privilegiou-se a concretização de investimentos estruturais tendentes à melhoria das condições internas de trabalho e da sua qualidade técnica, no âmbito da transformação digital, acompanhando sempre a evolução das melhores práticas do mercado e garantir os mais elevados padrões de qualidade e capacidade técnica, considerados essenciais para a execução das atribuições a que a ANACOM se encontra vinculada pelos seus Estatutos.

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

Quadro 2.4 - Investimento por naturezas

	2020	2019	VAR 20/19	
Edifícios e/o construções	584 050	466 159	117 891	25%
Equipamento básico	333 049	1 063 776	-730 727	-69%
Equipamento de transporte	40 318	5 482	34 836	635%
Equipamento informático (*hardware*)	443 410	660 523	-217 113	-33%
Outros ativos tangíveis	153 787	370 304	-216 517	-58%
Ativo intangível (*software*)	1 067 058	1 215 376	-148 318	-12%
Obras de adaptação	1 714	22 652	-20 938	-92%
Total geral	**2 623 386**	**3 804 272**	**-1 180 886**	**-31%**

Unidade: Euros

Em resumo, as principais áreas de investimento em 2020, por naturezas, foram as seguintes:

(i) O investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), necessário quer ao desenvolvimento das atividades da ANACOM, quer à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, constituiu a parcela mais importante do investimento realizado, cerca de 58% do total, face ao registado em 2019 (+9%).

(ii) O investimento em equipamento básico assentou na aquisição de diversos equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro radioelétrico e laboratórios, representando cerca de 13% do investimento realizado em 2020.

(iii) O restante investimento visou proporcionar a reformulação/modernização dos CMCE, não só em termos de obras em edifícios e instalações, como também na aquisição de equipamentos administrativos de apoio. A melhoria/manutenção das condições dos edifícios próprios e arrendados e a aquisição dos equipamentos administrativos necessários ao normal funcionamento dos serviços foram também asseguradas, representando ambas as situações cerca de 29% do investimento global.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

1) **Área da gestão e monitorização do espectro radioelétrico e laboratórios**: os investimentos efetuados em 2020 ascenderam a 333 049 euros (em 2019 atingiram 897 758 euros), valor aplicado nos seguintes projetos:

- Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo o adequado apetrechamento dos serviços operacionais da ANACOM para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro com a necessária qualidade, fiabilidade e disponibilidade exigidas, assumindo maior significado principalmente a aquisição de três recetores simples para as estações remotas das ilhas e para o projeto Radiotask, os equipamentos e a viatura para a nova estação móvel de MCE, a atualização do radiogoniómetro móvel DDF007 e três seletores de antenas para os Açores.

- Projeto de modernização do Laboratório de Ensaios e Calibração (LEC), Procedeu-se ao projeto de modernização do Laboratório de Ensaios e Calibração (LEC), direcionado para a atualização tecnológica dos equipamentos necessários às áreas laboratoriais, realçando-se: (i) a efetuação de upgrade até 6 GHz do sistema de ensaios de imunidade radiada da camara anecoica uma vez que o atual sistema estava limitado a 1GHz e face ao novo quadro normativo, nomeadamente em sede da Diretiva de Equipamentos Rádio, exige ensaios de imunidade acima de 1GHz, mercê da evolução tecnológica entretanto verificada (*WiFi*, DECT, GSM 1800, UMTS e LTE); (ii) os desenvolvimentos por forma a permitir a integração do ensaio de acordo com a norma EN 61000-4-5 (IEC/EN 61000-4-5 *Surge Combination Wave* 1,2/50µs - 8/20µs), para a realização de ensaios de imunidade a descargas eletrostáticas (ESD), foi necessário fazer a atualização do gerador Haefely AXOS5, por se constatarem indícios de falha no gerador PSurge 4.1.; (iii) a adequação de cabos, adaptadores diversos e módulo GPIB.

- Projeto relativo à realização de grandes reparações no SINCRER, destinado a modernizar as estações remotas. Apesar de terem sido efetuadas ao longo dos anos várias intervenções de beneficiação/reparação/modernização dos componentes existentes nas estações remotas, todos os anos são necessárias novas intervenções, visando reparar/precaver os efeitos da corrosão entre outros.

Assim, efetuadas reabilitações no SINCRER, onde se atuou em diversos componentes menores do sistema, de modo a que a operacionalidade não seja posta em causa.

- Projeto de reformulação/modernização da imagem dos Centros MCE (CMCE), destinado a dar uma imagem mais atual e moderna aos CMCE, mediante intervenção ao nível dos edifícios, foram efetuados melhoramentos ao nível do sistema de visualização e mobiliário da delegação dos Açores e do sistema de visualização, mobiliário técnico e empreitada de construção civil da delegação da Madeira.

Outros investimentos correntes, que correspondem à concretização de aquisições pontuais e reparações diversas não associadas a projetos específicos, e solicitações pontuais resultantes da atividade de MCE, visando dotar os serviços operacionais com as ferramentas adequadas ao desempenho das missões que lhes são cometidas, bem como aquelas aquisições associadas a reparações que são consideradas investimento.

Neste âmbito, em 2020 destacam-se as seguintes aquisições: dois frequencímetros digitais portáteis e acessórios diversos no domínio da radiofrequência.

2) **Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI):** foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização, em 2020, de 1 510 468 euros (em 2019 correspondeu a 1 875 899 euros), das quais se destacam:

- A continuidade de um forte investimento na transformação digital da organização realçando-se uma orientação especifica aos meios de suporte ao teletrabalho, quer em termos infraestruturais, quer em instrumentos de *software*, quer ainda no que aos dispositivos de suporte à mobilidade diz respeito.

- Foi levado a cabo um esforço considerável no sentido de suportar a adoção do novo paradigma de trabalho, nomeadamente acompanhando a aceleração digital decorrente da pandemia Covid-19.

- Foi igualmente relevante o esforço de melhoria digital dos processos de trabalho da organização e a necessária mudança cultural inerente a uma nova realidade de adoção global do teletrabalho.

No domínio de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente:

- continuidade das iniciativas de melhoria dos serviços prestados eletronicamente pela ANACOM;

- desenvolvimento de melhorias diversas nas soluções SIIA (Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas), tem.REDE? e NET.mede para melhor suporte às partes interessadas externas e ao consumidor;

- alargamento da implementação de software de análise de dados num contexto transversal, com a adoção da ferramenta *PowerBI* ao contexto do tratamento de reclamações com a produção de novos painéis de controlo de indicadores;

- implementação dos meios tecnológicos de suporte à concretização do Leilão 5G e desenvolvimento de um novo meio de divulgação de informação sobre o tema – o Portal 5G;

- disponibilização de um novo *contact center* ANACOM para apoio ao cidadão na sintonia dos recetores de televisão inerente ao processo nacional de migração TDT;

- criação de uma nova rede de interação entre entidades reguladoras (*RegulationX*) baseada em princípios de colaboração abrangente, ativa e readequada em termos tecnológicos.

No domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, salientam-se as seguintes iniciativas:

- continuidade da desmaterialização com a melhoria de processos de trabalho suportados pela solução de gestão documental e de *workflow* na organização, no sentido de aumentar a produtividade e rapidez de serviços prestados e de procedimentos administrativos de suporte;

- evolução de diversos subsistemas de software no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais;

- alargamento célere e a toda a organização, na sequência da evidência pandémica, da plataforma de produtividade geral e colaboração – Office365 (*Office*, *Teams*, *Sharepoint*, etc);

- criação de uma plataforma de suporte à Inovação focada, na sua primeira fase, no suporte à adoção de meios de colaboração em teletrabalho e necessária gestão da mudança; e; em soluções de partilha ativa de conhecimento envolvendo toda a organização;

- suporte ao processo de profunda reestruturação organizacional levada a cabo em 2020;

- atualização (*Upgrade*) do ERP da organização (GIAF);

- concretização do investimento e implementação da nova plataforma de suporte transversal à atividade da organização, nomeadamente na sua relação com as partes interessadas externas, *Dynamics*365.

- continuidade de investimento nos meios de comunicação e gestão da mudança de suporte à transformação digital e adoção de novos meios tecnológicos e novas formas de trabalho;

- estudo e planeamento da continuidade do teletrabalho na organização (Projeto WorkForce 4.0);

- estudo e planeamento da readequação e melhoria da utilização dos espaços físicos da organização numa perspetiva de *balanced workplace*.

No domínio da arquitetura tecnológica infraestrutural, o investimento realizado permitiu o desenvolvimento dos seguintes projetos:

- continuidade de execução do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional, fazendo incluir uma nova abordagem de *Cloud* híbrida, quer ao nível aplicacional, quer em termos infraestruturais e no domínio dos *Data Centers*;

- fortalecimento do investimento em equipamentos de mobilidade (dispositivos do tipo *tablet* e *smartphone*) alargando a toda a organização a sua utilização para suporte ao teletrabalho generalizado;

- reforço dos meios de acesso e autenticação remota (VPN);

- reforço das medidas de atualização das camadas ”organização” e ”processos de trabalho” no contexto de A.E. (Arquitetura Empresarial).

3) **Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos**, com um valor global de realização, em 2020, de 779 869 euros (em 2019 atingiu 864 597euros), com incidência nas seguintes vertentes:

No domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações, o investimento decorreu das intervenções associadas a:

- obras nos edifícios das delegações dos Açores e da Madeira, que visaram a criação de condições para a modernização/reformulação dos espaços necessários à instalação de sistemas de visualização nos CMCE;

- obras diversas de melhoria das instalações no edifício da delegação dos Açores, designadamente a reformulação da entrada do edifício e muro/vedação, parque de estacionamento e consolidação da base de suporte dos mastros exteriores;

- obras diversas de melhoria da operacionalidade das instalações no edifício da delegação da Madeira, designadamente pintura do edifício e obras de construção da infraestrutura de apoio à montagem e fornecimento de elevador;

- substituição da vedação e pintura da estação remota do SINCRER de Monte Serves.

No que se refere aos equipamentos de transporte, o investimento decorreu das intervenções associadas a:

- aquisição de viatura para estação móvel de monitorização e controlo do espectro de Barcarena.

No que se refere à área administrativa, é de destacar:

- aquisição de mobiliário diverso e de equipamentos para reprodução de som, projeção de imagem para os novos sistemas de visualização no âmbito da remodelação dos CMCE dos Açores e Madeira;

- nas obras de adaptação em edifícios arrendados, é de referir a instalação de cablagem no espaço criado para o *call center* de atendimento telefónico para resolução das questões relacionadas com a mudança da TDT.

ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Análise económica e financeira

No quadro 3.1 apresentam-se, de forma agregada, as componentes financeiras determinantes para o apuramento dos resultados líquidos dos exercícios de 2020 e 2019.

Quadro 3.1 - Resultados

	2020		2019		VAR20/19	
Rendimentos	97 396 229	100%	95 082 209	100%	2 314 020	**2%**
Gastos	-62 835 232	65%	-55 475 375	58%	-7 359 857	**13%**
Resultado líquido	**34 560 997**	**35%**	**39 606 834**	**42%**	**-5 045 837**	**-13%**

Unidade: Euros

A conjugação das evoluções mais marcantes observadas nas rubricas que compõem os rendimentos e gastos determinaram que o resultado líquido observado no final de 2020, no montante de 34 561 mil euros, tenha sido 13% inferior ao verificado em 2019.

De uma forma muito genérica, destacam-se as seguintes variações:

- Nos rendimentos, a variação (+2%) explica-se pelos seguintes motivos: (i) Aumento do valor faturado de taxas de atividade das comunicações eletrónicas (+2061 mil euros); (ii) Aumento do valor das restantes prestações de serviços (+325 mil euros); e (iii) variações diversas (-72 mil euros).

- Nos gastos, a variação (+13%) deve-se às seguintes evoluções: (i) aumento dos gastos com fornecimentos e serviços externos (+1411 mil euros); (ii) aumentos dos gastos com o pessoal (+1197 mil euros); (iii) diminuição dos outros gastos (-184 mil euros); (iv) aumento das depreciações e amortizações do exercício (+787 mil euros); e (v) aumento das provisões e imparidades (+4149 mil euros).

O detalhe destas variações é apresentado e analisado seguidamente.

Evolução detalhada dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Rendimentos” da ANACOM, de 2019 para 2020.

Quadro 3.2 - Rendimentos

	2020	2019	VAR 20/19	
Comunicações eletrónicas	**94 234 570**	**92 173 971**	**2 060 599**	**2%**
* Taxas anuais de atividade CE	34 349 713	32 705 549	1 644 164	5%
* Taxas de utilização de frequências	58 215 038	57 802 375	412 663	1%
* Taxas de utilização de números	1 657 119	1 655 447	1 672	0%
* Emissão de declarações e atribuição de Direitos	12 700	10 600	2 100	20%
Restantes prestações de serviços	**2 980 286**	**2 655 501**	**324 785**	**12%**
* Taxas anuais atividade Serviços postais	2 520 129	2 164 678	355 451	16%
* Coimas liquidadas	353 764	380 402	-26 638	-7%
* Outras taxas	106 393	110 421	-4 028	-4%
Reversões Imparidade	**100 158**		**100 158**	
Outros rendimentos	**26 770**	**214 767**	**-187 997**	**-88%**
* Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 891	3 891	0	0%
* Subsídios à exploração	12 949	104 444	-91 495	-88%
* Restantes	9 930	106 432	-96 502	-91%
Juros e outros rendimentos similares	**54 445**	**37 970**	**16 475**	**43%**
TOTAIS	**97 396 229**	**95 082 209**	**2 314 020**	**2%**

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao ano anterior

Aumentos:

- Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas – inclui os valores faturados no ano aos operadores de comunicações eletrónicas, sendo a variação face a 2019 resultante essencialmente do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (+1644 mil euros).

- Taxas anuais de atividade de serviços postais – inclui os valores faturados no ano aos prestadores de serviços postais, sendo a variação face a 2019 resultante de (i) aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos (+50 mil euros) e (ii) aumento da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos (+305 mil euros).

  O aumento da média das provisões em 2020 deveu-se integralmente a processos de impugnação intentados pelos prestadores de serviços relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. A constituição de provisões tem aumentado de ano para ano não só pelo surgimento de novos

processos de impugnação de taxas por parte dos prestadores, como pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu mais um ano desde a data de impugnação e a provisão reforçou-se em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de 4 anos, nos termos da política de provisões da ANACOM.

Diminuições:

- Coimas liquidadas – a redução do valor de realização (-27 mil euros) resulta das ações de fiscalização do mercado e da aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico.

- Outros rendimentos (subsídios à exploração) – a redução em causa (-91 mil euros) foi originada pela diminuição do valor de reembolsos obtidos nas deslocações ao estrangeiro, realizadas no âmbito da União Europeia em representação do Estado Português, dado que em 2020 praticamente não houve deslocações devido à pandemia.

- Outros rendimentos (restantes) – a diminuição observada nesta rubrica (-97 mil euros) resulta essencialmente do ajustamento efetuado, em 2019, relativo à contabilização de um rendimento proveniente da diferença entre a compensação efetuada à MEO para cobrir os encargos incorridos em 2011, com a alteração dos canais radioelétricos da rede de TDT, que pertenciam à sub-faixa dos 800 MHz e o valor estimativo que tinha sido especializado e contabilizado como gasto em 2012 (+88 mil euros), conforme estabelecido na Portaria n.º 587/2019, de 6 de setembro.

Legislação aplicável

(i) Taxas anuais de atividade de “comunicações eletrónicas”

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE) estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, que institui o novo modelo de taxas previsto no artigo 105.º da LCE, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, alterada pela Portaria 270-A/2020 de 23 de novembro.

As taxas previstas no artigo 105.º da LCE são as seguintes: (a) emissão das declarações comprovativas de direitos emitidos pela ANACOM, relativas ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, atribuição de direitos de utilização de frequências e atribuição de números; (b) exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; (c) utilização de frequências; e (d) utilização de números.

(ii) Taxas anuais de atividade de "serviços postais"

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, dá suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de "audiotexto"

O Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo Conselho de Administração (CA).

(v) Penalidades

No decurso de ações de fiscalização pode a ANACOM aplicar coimas cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

Comunicações eletrónicas

i) Taxas anuais de regulação

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de operador de serviços de comunicações eletrónicas deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços de comunicações eletrónicas.

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema ABC (*Activity Based Costing*) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que esta Autoridade desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual dos custos de regulação e do montante total dos resultados da cobrança de taxas a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 105.º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 33 820 mil euros em 2020.

Quadro 3.3 - Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de Serviços Postais

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (Média de 5 anos)	Repartição dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			**Média (3 anos)**		
	2019	**2018**	**2017**			
1. Custos de regulação e gestão do espetro	**37 661 494**	**38 227 888**	**39 641 433**	**38 510 272**	**11 689 854**	**50 200 125**
1.1 Gastos relativos a CE	30 034 955	31 172 134	32 936 223	31 381 104	11 470 612	42 851 716
1.1.1 Gastos administrativos	22 390 737	22 422 537	23 217 438	22 676 904	11 470 612	34 147 516
a) Declarações comprovativas de direitos	135 908	51 496	62 254	83 219		83 219
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	21 901 600	22 137 224	23 009 048	22 349 291	11 470 612	33 819 903
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	336 843	183 415	112 585	210 948		210 948
d) Atribuição de direitos de utilização de números	16 386	50 402	33 551	33 446		33 446
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	7 560 986	8 658 302	9 575 789	8 598 359		8 598 359
1.1.3 Gastos com a gestão de números	83 232	91 295	142 996	105 841		105 841
1.2 Gastos com a regulação postal	2 619 779	2 065 697	2 321 077	2 335 518	219 242	2 554 760
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	2 584 870	2 042 428	2 308 473	2 311 924	219 242	2 531 166
1.2.2 Autorizações e licenças	34 909	23 269	12 604	23 594		23 594
1.3 Outros gastos de regulação	5 006 759	4 990 057	4 384 132	4 793 649		4 793 649
2. Outros gastos	**2 374 563**	**2 216 658**	**2 537 927**	**2 376 383**		**2 376 383**
Total de gastos	**40 036 057**	**40 444 546**	**42 179 360**	**40 886 655**	**11 689 854**	**52 576 508**

Unidade: Euros

ii) Taxas de utilização de frequências

O quadro 3.4 apresenta os valores e a comparação das taxas liquidadas devidas pela utilização de frequências, por tipo de serviço, em 2020 e 2019.

Quadro 3.4 - Taxas relativas à utilização de frequências

	2020		2019		VAR 20/19	
Serviço móvel (SCET)	44 376 964	76%	44 297 388	77%	79 576	0%
Serviço móvel terrestre	2 110 282	4%	2 165 026	4%	-54 744	-3%
Serviço fixo	9 583 406	16%	9 184 133	15%	399 273	4%
Serviço fixo por satélite	613 227	1%	459 844	1%	153 383	33%
Serviço fixo via rádio (FWA)	0	0%	36 500	0%	-36 500	-100%
Serviço de radiodifusão	1 001 588	2%	1 001 888	2%	-300	0%
Outros serviços	529 571	1%	657 596	1%	-128 025	-19%
Total	**58 215 038**	**100%**	**57 802 375**	**100%**	**412 663**	**1%**

Unidade: Euros

O valor da variação ocorrida neste tipo de taxas, de 2020 para 2019, foi de 413 mil euros, justificada essencialmente com o acréscimo dos valores cobrados nas taxas relativas ao serviço fixo, refletindo o aumento dos licenciamentos de ligações fixas e serviço fixo por satélite solicitados pelos operadores de serviços de telecomunicações eletrónicas.

Registou-se também a inexistência de rendimentos provenientes das taxas relativas ao serviço fixo via rádio, uma vez que este serviço tem vindo a ser progressivamente substituído por serviços alternativos mais eficientes e menos dispendiosos para os utilizadores.

iii) Taxas de utilização de números

O montante das taxas de utilização de números faturadas em 2020 não sofreu variação percentual face ao faturado em 2019.

Serviços postais

O quadro com o apuramento dos gastos relativos ao exercício de atividade de regulação de prestador de serviços postais é o mesmo que foi apresentado no apuramento dos gastos relativos ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (quadro 3.3, linha 1.2).

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na redação dada pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais, associadas ao sector postal, constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria mencionada estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto, ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2500 euros os prestadores englobados no escalão 1, com rendimentos relevantes entre 250 e 1500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com rendimentos relevantes a partir de 1500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes.

Evolução detalhada dos gastos

No quadro 3.5 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Gastos” da ANACOM, de 2019 para 2020.

Quadro 3.5 - Gastos

		2020	2019	VAR 20/19	
Fornecimentos e serviços externos		**9 886 697**	**8 475 311**	**1 411 386**	**17%**
* Trabalhos especializados	i)	2 829 546	2 035 821	793 725	39%
* Publicidade e propaganda	ii)	1 071 109	64 120	1 006 989	1570%
* Vigilância e segurança	iii)	546 115	491 079	55 036	11%
* Conservação e reparação	iv)	1 874 111	1 982 402	-108 291	-5%
* Livros e documentação técnica	v)	137 127	94 964	42 163	44%
* Energia e fluidos	vi)	333 403	451 826	-118 423	-26%
* Deslocações e estadas	vii)	132 259	552 424	-420 165	-76%
* Rendas e alugueres	viii)	1 577 915	1 569 430	8 485	1%
* Comunicação	ix)	445 596	289 346	156 250	54%
* Seguros	x)	83 465	81 086	2 379	3%
* Limpeza, higiene e conforto	xi)	319 174	296 194	22 980	8%
* Outros fornecimentos e serviços	xii)	536 877	566 619	-29 742	-5%
Gastos com o pessoal		**24 342 903**	**23 146 077**	**1 196 826**	**5%**
* Remunerações e encargos	xiii)	22 681 561	21 498 039	1 183 522	6%
* Outros gastos com o pessoal	xiv)	1 661 342	1 648 038	13 304	1%
Outros gastos		**7 513 549**	**7 697 672**	**-184 123**	**-2%**
* Quotizações	xv)	636 407	748 279	-111 872	-15%
* Reuniões e Conferências	xvi)	50 415	281 691	-231 276	-82%
* Patrocínios	xvii)	47 789	51 039	-3 250	-6%
* Contribuição para entidades externas	xviii)	6 756 915	6 481 674	275 241	4%
* Cooperação	xix)	271	14 509	-14 238	-98%
* Outros	xx)	21 752	120 480	-98 728	-82%
Gastos de depreciação e amortização		**2 906 044**	**2 119 025**	**787 019**	**37%**
Perdas por imparidade			**116 071**	**-116 071**	**-100%**
Provisões		**18 186 039**	**13 921 219**	**4 264 820**	**31%**
TOTAIS		**62 835 232**	**55 475 375**	**7 359 857**	**13,3%**

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao período homólogo:

Aumentos:

- "Fornecimentos e serviços externos" (+17%) – as variações verificadas nas rubricas de "Trabalhos especializados" (+794 mil euros) e "Publicidade e propaganda" (+1007 mil euros) foram as principais responsáveis pelo aumento verificado, devido ao projeto da TDT, iniciativa com contornos únicos e extraordinários que teve início no final de 2019 e que decorreu na sua plenitude em 2020, tendo finalizado neste exercício. No entanto, houve variações nas realizações de outras rubricas que atenuaram esse aumento, como sejam: "Conservação e reparação" (-108 mil euros); "Energia e fluidos" (-118 mil euros); e "Deslocações e estadas" (-420 mil euros).

- "Gastos com o pessoal" (+5%) – O aumento das "Remunerações e encargos" (+1184 mil euros), decorre das progressões nas carreiras, dos acréscimos da tabela salarial e atribuição de prémios de produtividade, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado e adicionalmente pelo aumento do trabalho extraordinário e da atribuição de isenção de horário de trabalho, devido ao projeto da TDT. Estes aumentos foram compensados pela diminuição do efetivo médio.

- "Gastos de depreciação e amortização" (+37%) – apesar de o investimento ter diminuído, face a 2019, o facto do investimento em curso em 2019 ter maioritariamente sido finalizado e transferido para as categorias de ativos respetivas, dando início ao seu período de vida útil em 2020, implicou um aumento significativo das amortizações, tanto a nível dos ativos fixos tangíveis como dos intangíveis.

- "Provisões do exercício" (+31%) – Decorre do aumento da aplicação dos critérios de constituição de provisões resultantes das impugnações das liquidações de taxas de atividade de regulação bem como do facto de, em 2019, se ter registado uma diminuição decorrente do encerramento de dois processos relacionados com taxas do espectro radioelétrico (-1518 mil euros).

Diminuições:

- "Outros gastos (-2%) – As diminuições das "Quotizações" e das "Reuniões e conferências", devido à pandemia, e "Outros" justificam a maior parte da variação

negativa, que foi compensada pelo aumento da "Contribuição para entidades externas" resultante das contribuições para os centros de arbitragem de conflitos de consumo.

- "Perdas por imparidades" (-100%) – a análise à antiguidade dos saldos das contas de clientes determinou uma reversão, face ao período homólogo.

O detalhe dos valores e a evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2019 para 2020, é apresentado e analisado de seguida.

Fornecimentos e serviços externos

i) Trabalhos especializados (+39%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de serviços, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que se mostre adequado complementar os recursos próprios, as competências e o *know how* existentes na ANACOM.

Quadro 3.6 - Trabalhos especializados

	2020	2019	VAR 20/19	
Estudos	123 525	90 577	32 948	36%
Consultoria de advocacia	540 973	580 485	-39 512	-7%
Auditorias	199 535	175 108	24 427	14%
Fornecimento de serviços informáticos	504 327	401 161	103 166	26%
Traduções	72 495	83 764	-11 269	-13%
Publicações	22 900	21 731	1 169	5%
Restantes	1 365 791	682 995	682 796	100%
Total	**2 829 546**	**2 035 821**	**793 725**	**39%**

Unidade: Euros

O aumento verificado nesta rubrica (+39%) deve-se fundamentalmente às variações, para mais, ocorridas nas rubricas de "Estudos" (+33 mil euros) e "Fornecimento de serviços informáticos" (+103 mil euros) e "Restantes" (+683 mil euros).

Relativamente aos "Estudos" o acréscimo é devido essencialmente ao estudo com a "Faixa de frequências relativo à faixa dos 700 MHz" que ocorreu em 2020, quanto ao "Fornecimento de serviços informáticos" a variação está relacionada com gastos com projetos informáticos específicos, nomeadamente com a Gestão de integração da plataforma do livro de reclamações eletrónico (LRE) e relativamente à rubrica de "Restantes", destacam-se essencialmente os gastos com o projeto de alteração da frequência da TDT e em particular os gastos com o serviço de *call center*.

No sentido inverso, realça-se a diminuição verificada na rubrica de "Consultoria de advocacia" (-40 mil euros), dado que a necessidade de recorrência a advogados externos especializados na defesa de processos judiciais varia em função das necessidades e da complexidade dos processos.

ii) Publicidade e propaganda (+1570%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica varia em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário efetuar. Em 2020 foi necessário promover diversas ações publicitárias, no âmbito do processo de migração da TDT e da libertação da faixa dos 700 MHz, nomeadamente campanhas televisivas e de rádio, o que justifica a variação, dado que em 2019 não se realizaram campanhas publicitárias de relevo.

iii) Vigilância e segurança (+11%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas em segurança nas instalações da sede, de Barcarena, do Porto e das delegações das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização em 9% do valor da maior parte dos contratos existentes, em virtude da negociação dos contratos coletivos de trabalho das empresas de serviços de segurança e de vigilância, resultante do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) de 600 para 635 euros e de outras variáveis decorrentes da referida negociação.

Os restantes 2% de variação são justificados com a celebração de um novo contrato na Delegação dos Açores no final do exercício de 2019, cujo reflexo em termos de valor teve o seu efeito integral no exercício de 2020.

iv) Conservação e reparação (-5%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

Quadro 3.7 - Conservação e reparação

	2020	2019	VAR 20/19	
Software	1 342 350	1 274 388	67 962	5%
Hardware	56 544	207 681	-151 137	-73%
Equipamento básico	201 873	226 542	-24 669	-11%
Edifícios	80 148	113 924	-33 776	-30%
Viaturas	39 699	18 840	20 859	111%
Elevadores	18 430	16 969	1 461	9%
Ar condicionado	53 128	49 266	3 862	8%
Restantes	81 940	74 792	7 148	10%
Total	**1 874 111**	**1 982 402**	**-108 291**	**-5%**

Unidade: Euros

Os gastos observados em 2020, foram inferiores na sua globalidade aos ocorridos no período homólogo, tendo-se verificado aumentos e reduções nas várias rubricas.

Nos aumentos é de realçar a rubrica de "Viaturas", que reflete as despesas com recondicionamentos de diversas viaturas cujos contratos de aluguer de longa duração terminaram em 2020.

Nas reduções, a maior variação registou-se na rubrica de "*Hardware*", resultante da substituição do "parque servidor" da ANACOM em 2019, que se traduziu num decréscimo substancial destes gastos no exercício de 2020.

Na rubrica de conservação de edifícios, na sequência de uma política de maior intervenção ocorrida em 2019, que implicou grandes obras de conservação, na generalidade dos edifícios propriedade da ANACOM, nomeadamente ao nível da conservação de aparelhos de ar condicionado, na celebração de contratos de manutenção para as centrais telefónicas adquiridas em 2019 e desmatação e manutenção do espaço exterior das dez estações do SINCRER, verificou-se uma diminuição dos gastos, dado que os encargos em 2020 foram mais reduzidos.

v) Livros e documentação técnica (+44%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades da ANACOM.

Neste exercício foram efetuadas novas subscrições que são responsáveis por este aumento, nomeadamente o serviço *digital economy* e o *consumer protection*.

vi) Energia e fluidos (-26%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

Quadro 3.8 - Energia e fluidos

	2020	2019	VAR 20/19	
Eletricidade	251 396	328 578	-77 182	-23%
Combustíveis	46 998	76 920	-29 922	-39%
Água	33 088	42 189	-9 101	-22%
Outros	1 920	4 139	-2 219	-54%
Total	**333 403**	**451 826**	**-118 423**	**-26%**

Unidade: Euros

Verificaram-se variações para menos em todas as rubricas, decorrentes de menores consumos, originados em parte pelos efeitos dos confinamentos resultantes da pandemia causada pelo vírus da Covid-19.

vii) Deslocações, estadas e transportes (-76%): correspondem aos gastos com deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em representação do Estado Português, e no país, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

Quadro 3.9 - Deslocações e estadas

	2020	2019	VAR 20/19	
Deslocações estrangeiro	41 347	242 017	-200 670	-83%
Alimentação e estadas estrangeiro	23 951	127 596	-103 645	-81%
Sub-total estrangeiro	65 298	369 613	-304 315	-82%
Deslocações país	57 975	143 895	-85 920	-60%
Alimentação e estadas país	8 986	38 916	-29 930	-77%
Sub-total país	66 961	182 811	-115 850	-63%
Total	**132 259**	**552 424**	**-420 165**	**-76%**

Unidade: Euros

Em termos globais, os gastos com deslocações reduziram-se substancialmente em 2020 face a 2019, quer nas deslocações no país (-63%), quer nas deslocações ao estrangeiro (-82%).

Esta redução é justificada pela pandemia, originada com o vírus da Covid-19, que impediu a realização de deslocações, tanto a nível nacional como internacional, desde o início de abril de 2020.

Assim, praticamente todas as ações de fiscalização no âmbito da monitorização e controlo do espectro radioelétrico e da fiscalização de mercados foram suspensas, bem como as deslocações no âmbito de ações internacionais

As deslocações no país efetuadas no âmbito da monitorização e controlo do espectro e de fiscalização de mercados, representaram a maior parte do total deste tipo de deslocações em 2020, conforme ilustrado no quadro abaixo.

Quadro 3.10 - Deslocações e estadas no país (espectro + mercados)

	2020	2019	VAR 20/19	
Número de deslocações	1 942	3 673	-1 731	-47%
Número de dias de permanência	3 535	5 143	-1 608	-31%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação)	66 961	182 811	-115 850	-63%
Gasto médio por dia de deslocação	19	36	-17	-47%

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro 3.11, que a seguir se apresenta, demonstra a origem da referida diminuição.

Quadro 3.11 - Deslocações e estadas no estrangeiro

	2020	2019	VAR 20/19	
Número de deslocações	55	327	-272	-83%
Número de dias de permanência	201	1 114	-913	-82%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação)	65 298	369 613	-304 315	-82%
Custo médio do transporte por deslocação (euros)	752	740	12	2%
Gasto médio por dia de deslocação	325	332	-7	-2%

Este quadro permite verificar que o número de deslocações e o número de dias de permanência diminuíram em 2020, o que permitiu diminuir os gastos com as deslocações.[1]

viii) Rendas e alugueres (+1%): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

[1] Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, União Europeia (UE) e outras entidades. A rubrica de deslocações em análise regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

Quadro 3.12 - Rendas e alugueres

	2020	2019	VAR 20/19	
Rendas de edifícios	1 295 592	1 259 349	36 243	3%
Locação operacional	204 927	259 055	-54 128	-21%
Outras	77 396	51 026	26 370	52%
Total	**1 577 915**	**1 569 430**	**8 485**	**1%**

Unidade: Euros

O acréscimo de 3% na rubrica de "Rendas de Edifícios" reflete a renegociação do contrato do Edifício da Sede, cujo impacto em termos de rendas, se traduziu num aumento de cerca de 20% face à renda anterior em 2020, tendo, no entanto, este aumento sido compensado pela carência de três meses de renda, do edifício "Malhoa 14", devido às obras que ocorreram neste edifício e que se traduziram numa redução de sensivelmente 9%, face aos valores pagos em 2019, bem como pela regularização de uma renda que foi transferida para cauções, que se traduziu numa redução de aproximadamente 8% .

De realçar ainda a diminuição dos custos com contratos AOV, dado que a substituição das viaturas ocorrida em 2020, originou uma redução das rendas do parque automóvel.

Relativamente às "Outras" rendas e alugueres, o aumento verificado está relacionado com o aluguer de diversas viaturas para deslocações no âmbito do projeto da TDT.

ix) Comunicação (+54%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

Em 2020 verificou-se uma inversão da tendência, que ao longo dos últimos anos se vinha observando, de sucessivas diminuições destes gastos na ANACOM.

Este aumento, face ao 2019, está relacionado essencialmente com as comunicações de voz "Telefone e Telemóvel", devido ao incremento dos consumos com o *call center*, de apoio na mudança de faixa da TDT e ao estabelecimento de um contrato de aluguer com um operador de serviço móvel tendo em vista a disponibilização de equipamentos e serviços para utilização pelos colaboradores da ANACOM, no âmbito da integral aplicação do teletrabalho, que resultou das medidas de contingência devido ao vírus da Covid-19.

x) Seguros (+3%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

Quadro 3.13 - Seguros

	2020	2019	VAR 20/19	
Viaturas	14 650	13 893	757	5%
Viagens	7 688	7 688	0	0%
Instalações	51 617	50 805	812	2%
Responsabilidade civil	6 000	6 000	0	0%
Outros	3 510	2 700	810	30%
Total	**83 465**	**81 086**	**2 379**	**3%**

Unidade: Euros

Em 2019 foi lançado um concurso público internacional para adjudicação da maior parte dos seguros da ANACOM, para vigorar no período 2020-2021. Assim, os prémios pagos em 2020 refletem o resultado obtido no referido concurso público.

No entanto, existe uma variação para mais, face a 2019, cuja explicação, rubrica a rubrica, é a seguinte: (i) mais viaturas com seguro contratado pela ANACOM; e, (ii) acertos diversos em outros seguros.

xi) Limpeza, higiene e conforto (+8%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, no Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

Parte do aumento resulta da atualização da RMMG, de 600 euros para 650 euros (+5%), refletida nos contratos pelas empresas que prestam o serviço.

Adicionalmente, verificou-se um aumento nos gastos com materiais de limpeza (+3%), devido ao maior consumo destes produtos em resultado da pandemia originada pelo vírus da Covid-19.

xii) Outros fornecimentos e serviços (-5%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio do edifício da Avenida José Malhoa n.º 14, recrutamento temporário de pessoal, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, contencioso, entre outros.

Quadro 3.14 - Outros fornecimentos e serviços

	2020	2019	VAR20/19	
Revistas e outras publicações	23 642	20 293	3 349	17%
Condomínio Malhoa n.º 14	76 298	76 298	0	0%
Material de escritório	28 713	37 026	-8 313	-22%
Cedências de pessoal	107 473	61 153	46 320	76%
Transp. de bens e mudanças	6 890	15 275	-8 385	-55%
Custódia de arquivo	31 303	31 619	-316	-1%
Artigos de cafetaria e oferta	25 321	67 989	-42 668	-63%
Restantes fornecimentos e serviços	237 237	256 966	-19 729	-8%
Total	**536 877**	**566 619**	**-29 742**	**-5%**

Unidade: Euros

Neste tipo de rubricas de naturezas variadas destacam-se (i) aumento na rubrica de "Cedências de pessoal" (+46 mil euros) e (ii) a redução dos artigos de cafetaria e oferta (-43 mil euros).

Relativamente à rubrica de "Cedências de pessoal", o gasto deveu-se à maior necessidade de recorrer temporariamente a empresas especializadas para colmatar necessidades pontuais.

Quanto à rubrica de "Artigos de cafetaria e oferta", a diminuição dos consumos está relacionada com a redução de colaboradores nas instalações da ANACOM, em função da implementação do teletrabalho originado pela pandemia do Covid-19.

Gastos com o pessoal:

xiii) Remunerações e encargos (+6%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social).

Quadro 3.15 - Remunerações e encargos

	2020	2019	VAR 20/19	
Remunerações				
Órgãos sociais	795 187	815 947	-20 760	-3%
Pessoal	18 145 328	17 272 841	872 487	5%
	18 940 514	**18 088 788**	**851 726**	**5%**
Encargos sobre remunerações	**3 741 047**	**3 409 251**	**331 796**	**10%**
Total	**22 681 561**	**21 498 039**	**1 183 522**	**6%**

Unidade: Euros

As remunerações e encargos foram superiores em 5% às de 2019 pelos seguintes motivos:

Órgãos sociais – os gastos diminuíram 3%, devido ao decréscimo registado nas ajudas de custo, que foram residuais em 2020, devido à pandemia originada pelo vírus da Covid-19 e também pelo decréscimo da remuneração com o Fiscal Único que assumiu funções, nos termos legais, em detrimento do Conselho Fiscal, cuja remuneração era superior. No entanto, o impacto integral em termos de remuneração apenas se verificou em 2020, dado que no exercício de 2019 o Conselho Fiscal ainda se manteve parcialmente funções.

Pessoal – os gastos foram superiores em 5%, face aos de 2019, decorrente das progressões nas carreiras, dos acréscimos da tabela salarial e atribuição de prémios de produtividade, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado e adicionalmente pelo aumento do trabalho extraordinário e da atribuição de isenção de horário de trabalho, devido ao projeto da TDT. Estes aumentos foram compensados pela diminuição do efetivo médio.

xiv) Outros gastos com o pessoal (+1%): engloba os gastos com benefícios pós-reforma, os gastos de ação social, designadamente os decorrentes dos convénios e contratos celebrados com entidades privadas, no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho e acidentes de trabalho (seguro), bem como todos os gastos com rescisões por mútuo acordo, formação e de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de ARCT (acordo de regulamentação coletiva de trabalho).

Quadro 3.16 - Outros gastos com o pessoal

	2020	2019	VAR 20/19	
Benefícios pós-reforma				
Encargos com pensões (Nota 15)	697 981	699 335	-1 354	0%
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	45 153	56 394	-11 241	-20%
	743 134	**755 729**	**-12 595**	**-2%**
Gastos de ação social	**687 568**	**637 532**	**50 036**	**8%**
Rescisões por mútuo acordo	**47 585**	**3 250**	**44 335**	**1364%**
Seguro de acidentes de trabalho	**71 590**	**83 132**	**-11 542**	**-14%**
Formação	**111 465**	**137 794**	**-26 329**	**-19%**
Restantes gastos com o pessoal	**-**	**30 601**	**-30 601**	**-100%**
Total	**1 661 342**	**1 648 038**	**13 304**	**1%**

Unidade: Euros

No que se refere às rubricas em que se registaram as maiores diminuições, destacam-se:

(i) "Benefícios de pós-reforma (cuidados de saúde)" - as variações ocorridas refletem os resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes; (ii) "Formação" - a diminuição dos gastos com as ações de formação resultam da não realização de algumas das ações de formação, previstas para 2020, devido à pandemia originada pelo vírus da Covid-19, bem como da diminuição dos gastos com determinadas ações de formação, por terem passado a ser efetuadas remotamente; (III) "Restantes gastos com o pessoal" - Não realização do encontro da ANACOM no exercício de 2020.

Relativamente às rubricas em que se registaram os aumentos, destaca-se:

(i) "Rescisões por mútuo acordo" - corresponde à indemnização relativa ao pagamento do subsídio de Isenção de Horário de Trabalho paga a colaboradores que finalizaram a comissão de serviço, em cumprimento do disposto no "Código do Trabalho".

Outros gastos:

xv) Quotizações (-15%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

Quadro 3.17 - Quotizações nacionais

	2020	2019	VAR 20/19	
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Comunicações (APDC)	2 500	2 500	0	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	0	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	690	659	31	5%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	0	0%
Associação Portuguesa dos Bibliotecários (BAD)		180	-180	-100%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	0	0%
The IT Service Management Forum (ITSMF)		150	-150	-100%
Total	**4 740**	**5 039**	**-299**	**-6%**

Unidade: Euros

A ANACOM manteve em 2020 parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando deste modo promover o sector das comunicações.

Quadro 3.18 - Quotizações internacionais

	2020	2019	VAR 20/19	
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	12 000	10 000	2 000	20%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	284 870	411 704	-126 834	-31%
União Postal Universal (UPU)	150 301	140 014	10 287	7%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 427	87 698	-271	0%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	81 319	78 094	3 225	4%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	0	0%
União Radiocientifica Internacional (URSI)	2 150	2 130	20	1%
Red Compliance Association (REDCA)	600	600	0	0%
Total	**631 667**	**743 240**	**-111 573**	**-15%**

Unidade: Euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no “Relatório de Regulação,

Supervisão e Outras Atividades", elaborado anualmente e disponível no sítio da ANACOM.

Em termos de realizações, há apenas a registar as diminuições dos valores das participações para a UIT na sequência da renegociação dos montantes de unidades de participação atribuídas a Portugal.

xvi) Reuniões, conferências e exposições (-82%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, nacionais e internacionais, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

Em 2019, realizou-se a conferência ANACOM, os *workshops* UPAEP e ERPG, o congresso da URSI e diversas iniciativas no âmbito da comemoração dos 30 anos da ANACOM, não tendo ocorrido qualquer uma delas em 2020, o que justifica a variação. Acresce que com a pandemia originada pelo vírus da Covid-19, os eventos previstos para 2020 não se realizaram, exceto a participação da ANACOM no XVII congresso da ANAFRE, que ocorreu em fevereiro de 2020.

xvii) Patrocínios (-6%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida e formação.

O valor do gasto realizado nesta rubrica engloba vários patrocínios, designadamente os que foram concedidos à APDC, ACIST e no âmbito da reunião do Comité Português da URSI (*Best Student Papers Award*).

xviii) Contribuições para entidades externas (+4%):

Fundação Portuguesa das Comunicações (0%): O valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável. Este valor máximo inclui também a cedência de trabalhadores da ANACOM. Em 2020, o valor autorizado pela Secretária de Estado do Orçamento (SEO) permitiu que contribuição anual fosse ligeiramente superior ao verificado em 2019, devido também ao facto de as remunerações com o pessoal da ANACOM aí destacado terem sido superiores.

Autoridade da Concorrência (0%): Os gastos apurados resultam do cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da AdC). Esse diploma estabelece, que é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25% aos rendimentos elegíveis da ANACOM respeitantes ao ano anterior e que constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC.

Assim, o valor pago a esta Autoridade, em 2020, resultou da aplicação dos 6,25% aos rendimentos de 2019, e o valor pago em 2019 da aplicação dos 6,25% aos rendimentos de 2018. Dado que os rendimentos elegíveis da ANACOM não sofreram praticamente variação de 2019 para 2018, esse facto refletiu-se no valor das transferências efetuadas.

Centros de arbitragem e conflitos de consumo (+4%): Em 2020, de acordo com o estabelecido nos protocolos celebrados entre a ANACOM e os centros de arbitragem de conflitos de consumo, a ANACOM contribuiu, através das componente fixa e variável, para estes centros de arbitragem, com o montante de 312 mil euros, contrariamente ao que sucedeu em 2019, em que a ANACOM contribuiu com 40 mil euros, a título de componente fixa, conforme definido no despacho n.º 6871/2019, de 1 de agosto de 2019, dos Gabinetes da Secretária de Estado da Justiça e do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor.

xix) Cooperação (-98%): corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

Em 2020 os gastos com ações de cooperação foram residuais, dado que o número de solicitações recebidas por parte da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foram praticamente nulos, muito em parte devido à pandemia originada pelo vírus da Covid-19.

xx) Outros (-82%): Gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e outros gastos.

A redução nos outros gastos deve-se fundamentalmente ao facto do encargo, que teve início em fevereiro de 2018, na sequência da alteração da composição do Conselho de Administração, em que um dos administradores que cessou funções optou pela prorrogativa prevista no n.º 2, do artigo n.º 19.º, da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto

(Lei-Quadro das Entidades Reguladoras), e no n.º 4, do artigo 23.º, dos Estatutos da ANACOM, que prevê, durante o período de impedimento de desempenho de funções em entidades destinatárias da atividade da ANACOM (dois anos), a possibilidade de auferir metade do vencimento mensal que lhe era abonado, ter terminado em fevereiro de 2020.

Gastos com depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de "Gastos com depreciações e amortizações do exercício", em 2020, registou um acréscimo de 787 mil euros (+37%), devido ao facto do investimento em curso em 2019 ter maioritariamente finalizado e transferido para as categorias de ativos respetivas, dando início ao seu período de vida útil em 2020.

Perdas por imparidades

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes de acordo com os critérios referidos no ponto 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2020 determinaram uma reversão das imparidades (-100 mil euros), valor que contrariou o reforço verificado em 2019 (+116 mil euros).

A reversão apurada em 2020 deve-se, na sua maior parte, à regularização de saldos por parte de devedores estrangeiros.

Provisão para processos judiciais em curso

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM, que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, mas também impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação constituem a quase totalidade das ações judiciais contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e são provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2020 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, que sucintamente são os seguintes:

i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;

ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;

iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, que corresponde ao período legal para se efetuar a impugnação.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2020 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 18 186 mil euros. Este valor de provisões traduziu-se num aumento de 4265 mil euros (+31%), face ao reforço do valor da provisão verificado em 2019, com o seguinte desdobramento:

- novas impugnações de taxas de regulação: 5 319 504 euros;
- incremento referente às impugnações de taxas de regulação de anos anteriores: 12 866 535 euros.

Situação financeira

No presente exercício económico, os totais quer do “Ativo”, quer dos “Capitais Próprios + Passivo” aumentaram cerca de 13 milhões de euros.

No “Ativo”, as rubricas de “Ativos fixos” e os “Ativos intangíveis” líquidos diminuíram 285 milhões de euros dado que o valor do investimento (2,6 milhões de euros) foi inferior ao valor das depreciações e amortizações do exercício (2,9 milhões de euros) e as “Disponibilidades” aumentaram 13 milhões de euros.

O “Passivo” aumentou 21 milhões de euros, devido, fundamentalmente, à constituição de provisões para processos judiciais em curso (+18 milhões de euros). O “Capital Próprio” reduziu cerca de 7 milhões de euros, uma vez que o resultado do exercício, no montante de

34,5 milhões de euros, foi inferior à aplicação dos resultados de 2018 e aos ajustamentos nas reservas (40,5 milhões de euros).

A conjugação destas variações determinou que a estrutura do "Ativo" se mantivesse proporcional, enquanto na estrutura dos "Capitais Próprios + Passivo" se observou uma ligeira alteração na proporcionalidade, de cinco pontos percentuais, sem, no entanto, comprometer o equilíbrio entre elas.

Quadro 3.19 - Estrutura do balanço

	2020	2019
Total do Ativo	**100%**	**100%**
Ativo não corrente	6%	7%
Ativo corrente	94%	93%
Total dos Capitais Próprios + Passivo	**100%**	**100%**
Capitais próprios	48%	53%
Passivo	52%	47%

Não obstante as alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos Estatutos, condição base para garantir a independência do regulador.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Proposta de aplicação de resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, no montante de 34 560 997,05 euros, seja transferido da seguinte forma:

- "Entrega ao Estado" do valor de 15 884 234,39 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequências decorrente do estabelecido na Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro (+10 732 572,58 euros) e na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, alterada pela Portaria 270-A/2020 de 23 de novembro (+5 151 661,81 euros), uma vez que o aumento de taxas foi determinado pelo Governo com essa finalidade.

- Repartição do remanescente, no montante de 18 676 762,66 euros, nos seguintes termos:

  - "Reservas de Investimento", pelo valor de 1 875 645,02 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro.

  - "Entrega ao Estado", pelo valor de 16 801 117,64 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizado na rubrica de "Resultados Transitados" até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela que vai entregar ao Estado, que totaliza 32,7 milhões de euros, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstrações Financeiras

Balanço individual em 31 de dezembro de 2020 (euros)

Descrição	Notas	2020.12.31	2019.12.31
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	15 373 405	15 711 567
Ativos intangíveis	7	2 852 401	2 798 151
Créditos a receber	10	0	865
		18 225 806	**18 510 583**
Ativo corrente			
Clientes	9	848 642	1 373 860
Outros créditos a receber	10	666 780	220 725
Diferimentos	11	1 421 526	1 173 265
Outros ativos financeiros	5	180 000 000	170 000 000
Caixa e depósitos bancários	5	80 497 552	77 174 309
		263 434 500	**249 942 159**
Total do ativo		**281 660 306**	**268 452 742**
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Outras reservas	13	51 605 908	50 160 135
Resultados transitados	13	42 641 849	46 564 574
Outras variações no capital próprio	13	6 452 990	6 456 880
		100 700 747	**103 181 589**
Resultado líquido do período		34 560 997	39 606 834
Total do capital próprio		**135 261 744**	**142 788 423**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	128 126 308	109 940 269
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	11 048 744	9 445 845
		139 175 052	**119 386 114**
Passivo corrente			
Fornecedores		2 778 019	912 928
Estado e outros entes públicos	16	883 027	784 148
Outras dívidas a pagar	17	3 562 464	4 581 129
		7 223 510	**6 278 205**
Total do passivo		**146 398 562**	**125 664 319**
Total do capital próprio e do passivo		**281 660 306**	**268 452 742**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado O Conselho de Administração

Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2020 (euros)

Descrição	Notas	2020	2019
RENDIMENTOS E GASTOS			
Serviços prestados		97 214 857	94 829 472
Subsídios à exploração		12 949	104 444
Fornecimentos e serviços externos		-9 886 697	-8 475 311
Gastos com o pessoal		-24 342 903	-23 146 077
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	100 158	-116 071
Provisões (aumentos/reduções)	14	-18 186 039	-13 921 219
Outros rendimentos		13 820	110 323
Outros gastos		-7 513 549	-7 697 672
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**37 412 596**	**41 687 889**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	18	-2 906 044	-2 119 025
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**34 506 552**	**39 568 864**
Juros e rendimentos similares obtidos	20	54 445	37 970
Resultado líquido do período		**34 560 997**	**39 606 834**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado O Conselho de Administração

Demonstração individual das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2020 (euros)

	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
A 31 de dezembro de 2018	**48 169 909**	**39 148 692**	**6 460 770**	**43 529 559**	**137 308 930**
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-540 622				-540 622
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	-540 622	-	-3 890	-	-544 512
Resultado líquido do período				39 606 834	39 606 834
Resultado integral	-540 622	-	-3 890	39 606 834	39 062 322
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2017	2 530 848	-36 113 677			-33 582 829
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		43 529 559		-43 529 559	-
	2 530 848	7 415 882	-	-43 529 559	-33 582 829
A 31 de dezembro de 2019	**50 160 135**	**46 564 574**	**6 456 880**	**39 606 834**	**142 788 423**
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-1 540 399				-1 540 399
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	-1 540 399	-	-3 890	-	-1 544 289
Resultado líquido do período				34 560 997	34 560 997
Resultado integral	-1 540 399	-	-3 890	34 560 997	33 016 708
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2018	2 986 171	-43 529 559			-40 543 388
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		39 606 834		-39 606 834	-
	2 986 171	-3 922 725	-	-39 606 834	-40 543 388
A 31 de dezembro de 2020	**51 605 908**	**42 641 849**	**6 452 990**	**34 560 997**	**135 261 744**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado O Conselho de Administração

Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2020 (euros)

Descrição	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		97 440 709	94 646 556
Pagamentos a fornecedores		-8 404 363	-8 305 404
Pagamentos ao pessoal		-24 443 527	-22 560 902
Caixa gerada pelas operações		**64 592 819**	**63 780 250**
Outros recebimentos		12 868 099	11 405 408
Outros pagamentos		-20 223 304	-20 600 308
Outros recebimentos/pagamentos		**-7 355 205**	**-9 194 900**
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		**57 237 614**	**54 585 350**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-2 117 611	-2 268 846
Ativos intangíveis		-1 312 149	-994 704
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Juros e rendimentos similares		58 777	31 596
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		**-3 370 983**	**-3 231 954**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados		-40 543 388	-33 582 829
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		**-40 543 388**	**-33 582 829**
Variação de caixa e seus equivalentes		13 323 243	17 770 567
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	247 174 309	229 403 742
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	**260 497 552**	**247 174 309**

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas supra.

O contabilista certificado O Conselho de Administração

Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade e período de relato

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Av.ª José Malhoa, n.º 12, em Lisboa.

Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os Estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a Lei das Comunicações Eletrónicas e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a autoridade reguladora nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

De acordo com os seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislações aplicáveis.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8.º, n.º 2).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras entidades reguladoras.

Além disso, compete ao regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7.º, n.º 1):

- exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- garantia de eficiência económica na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- transparência na atuação;
- respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização de despesas subjacentes à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 31 de março de 2021. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma

verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e respetivas alterações posteriores. Seguiu também a sua estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas, sendo supletivamente aplicadas as normas internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) e respetivas Interpretações Técnicas ("IFRIC") adotadas na UE.

A adoção do SNC decorre do disposto no n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da ANACOM (aprovados pela Lei n.º 39/2015, de 16 de março) onde se determina que «a contabilidade e o orçamento da ANACOM são elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística».

A ANACOM não desconhece a alteração introduzida ao n.º 1 do artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, passando este a dispor que "as entidades reguladoras aplicam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)".

Todavia, entende-se que tal alteração não deve produzir efeitos imediatos na esfera jurídica da ANACOM, dependendo de modificação estatutária, a qual é necessária para assegurar a produção de efeitos das alterações à Lei-Quadro das Entidades Reguladoras na esfera jurídica de cada entidade reguladora (vide artigo 3.º, nºs 1, 2 e 5 da Lei n.º 67/2013).

Por conseguinte, a aplicação à ANACOM da alteração à Lei-Quadro das Entidades Reguladoras introduzida pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 carece de revisão dos respetivos estatutos, exigindo uma tomada de posição clara e explícita do legislador quanto ao referencial contabilístico aplicável a esta entidade reguladora.

Enquanto tal alteração estatutária não ocorrer, entende-se que continua em vigor o disposto no artigo 35.º, n.º 2 dos Estatutos da ANACOM, continuando a aplicar-se a esta entidade reguladora o Sistema de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.17.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

4. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

4.1 Conversão cambial

4.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.1.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.1.3 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

Quadro 6.1 - Moeda

	2020.12.31	2019.12.31
Dólar americano	1,2246	1,1212
Franco suíço		1,0832
Coroa dinamarquesa		7,4566

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1 euro em unidade de moeda.

4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de 3 anos.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, conforme disposto no n.º 29 da NCRF 7- Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for

provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do período de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao justo valor (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8). A partir dessa data, e anualmente, foram efetuadas contagens, por amostragem, sempre que solicitadas por empresas independentes de auditoria.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte.

Quadro 6.2 - Vidas úteis dos ativos tangíveis

	Anos
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 10 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensílios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 10 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 1 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 - Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

4.7 Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo - menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais de cobrança passam pelo envio de uma comunicação (habitualmente *email*), três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados no território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos Serviços de Finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é muito mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro

A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os serviços de Finanças, pelo que tal facto é tido como motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de prosseguirem as diligências na tentativa da sua efetiva cobrança.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em 'Imparidade de dívidas a receber', sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

4.8 Caixa e equivalentes de caixa

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior a um ano. Caso contrário e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

4.9 Fornecedores e outras dívidas a pagar

As rubricas de "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 17).

4.10 Benefícios pós-emprego

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade após a integração dos trabalhadores nos quadros de pessoal (Nota 15.1).

Em 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos está a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT), tendo, por isso,

esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/défice de financiamento (ver Nota 15, quadro 6.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

<u>Reconhecimento dos desvios atuariais</u>

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme “Demonstração das alterações no capital próprio”. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de

um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em "Gastos com o pessoal" no período a que respeitam.

4.11 Subsídios da União Europeia ou de outras entidades

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio "Outras variações no capital", sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

4.12 Rédito

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii) taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

4.13 Réditos de aplicações financeiras

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

4.14 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de “Outras dívidas a pagar/créditos a receber” e “Diferimentos”.

4.15 Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE, Lei Postal e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

4.16 Coimas a receber

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa,

tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes

A ANACOM analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 23.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, mas a ANACOM divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

4.17.2 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os estatutos da CGA e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

4.17.3 Amortização e depreciação

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar são essenciais para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento que vier a ser realizado para os ativos em questão.

4.17.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser causada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada periodicamente aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no balanço, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

5. Fluxos de caixa

5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para os exercícios apresentados.

5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

Nos exercícios de 2020 e de 2019, a rubrica de meios financeiros líquidos apresenta os seguintes valores:

Quadro 6.3 - Fluxos de caixa

	2020	2019
Numerário		
- Caixa	**28 102**	**36 297**
Depósitos bancários	**80 469 450**	**77 138 013**
- Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	80 468 420	77 136 323
Outros bancos (banca comercial)	1 030	1 690
Outros ativos financeiros		
- CEDIC	**180 000 000**	**170 000 000**
Meios financeiros líquidos	**260 497 552**	**247 174 310**

Unidade: Euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014 a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras disponibilizadas pela citada instituição de crédito, nomeadamente CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo). Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica de “Outros ativos financeiros”.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e carece de autorização prévia das entidades competentes.

É também de referir o IGCP tem vindo a aplicar uma taxa de juro igual a zero nas aplicações em CEDIC, razão pela qual a ANACOM deixou de fazer esse tipo de aplicação, optando por manter as disponibilidades financeiras na conta à ordem, com exceção de uma situação pontual no fim do ano, em que, sob proposta do IGCP, a ANACOM aceitou efetuar uma aplicação em CEDIC no montante de 180 milhões de euros, por um período reduzido.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam, essencialmente, a dois objetivos:

(i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referentes aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;

(ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

6. Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido ao facto de a ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado

nas respetivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

7. Ativos intangíveis

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram como segue:

Quadro 6.4 - Ativos intangíveis

	Software	Em curso	Total
Custo de aquisição			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	**21 932 115**	**1 165 711**	**23 097 826**
Aumentos	1 033 422	186 430	1 219 852
Alienações	-	-	-
Transferências	506 227	-506 227	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**23 471 764**	**845 914**	**24 317 678**
Aumentos	800 301	266 756	1 067 057
Alienações	-	-	-
Transferências	183 602	-183 602	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**24 455 668**	**929 068**	**25 384 736**
Amortização acumulada			
Saldo em 1 de janeiro de 2019	**20 863 719**	**-**	**20 863 719**
Amortização do exercício (Nota 18)	655 808	-	655 808
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**21 519 527**	**-**	**21 519 527**
Amortização do exercício (Nota 18)	1 012 807	-	1 012 807
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**22 532 334**	**-**	**22 532 334**
Valor líquido em 31 de dezembro de 2019	**1 952 237**	**845 914**	**2 798 151**
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	**1 923 333**	**929 068**	**2 852 401**

Unidade: Euros

A rubrica de "Ativos Intangíveis" inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

As transferências de ativos em curso para a rubrica de ativos intangíveis mais significativas, ocorridas em 2020, referem-se a projetos de *software* que se concluíram nomeadamente o "Portal Asi", o "Mapeamento de redes móveis" e o "SIIA - Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas".

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os projetos em curso detalham-se como segue:

Quadro 6.5 - Projetos em curso

Descrição	2020	2019
Projetos Sistema de Informação de Mercado (SIM-DOC)	557 317	557 317
Projetos para melhoria interna dos serviços (GIAF, Plage, BDE, Contabilidade pública, faturação, MyWs, SAAS, ITED)	252 729	200 926
Outros	119 022	87 671
Total	**929 068**	**845 914**

Unidade: Euros

8. Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram os seguintes:

Quadro 6.6 - Activos tangíveis

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipamento adminis-trativo	Outros	Ativos em curso	Total
Custo de aquisição								
Saldo em 1 de janeiro de 2019	**1 325 259**	**14 780 304**	**29 021 209**	**1 004 230**	**6 544 138**	**8 448 992**	**1 850 191**	**62 974 323**
Aumentos	-	379 698	555 733	5 482	772 716	169 606	678 534	2 561 769
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-15 690	-599 748	-	(48 620)	-12 142	-	-676 200
Transferências	-	-	295 437	-	1 434 001	-	-1 729 438	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	**1 325 259**	**15 144 312**	**29 272 631**	**1 009 712**	**8 702 235**	**8 606 456**	**799 287**	**64 859 892**
Aumentos	-	584 049	329 732	40 318	510 249	86 948	3 317	1 554 614
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	0
Abates	-	-	-	-	-263 629	-	-	-263 629
Transferências	-	86 462	202 100	-	170 900	-	-459 461	0
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**1 325 259**	**15 814 823**	**29 804 463**	**1 050 030**	**9 119 756**	**8 693 404**	**343 143**	**66 150 877**
Depreciação acumulada								
Saldo em 1 de janeiro de 2019	-	**12 258 248**	**26 894 682**	**944 056**	**6 231 780**	**2 031 010**	-	**48 359 776**
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	223 172	846 176	17 153	333 957	42 759	-	1 463 217
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-15 690	-598 217	-	-48 619	-12 142	-	-674 668
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	**12 465 730**	**27 142 641**	**961 209**	**6 517 118**	**2 061 627**	-	**49 148 325**
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	225 710	693 336	28 067	879 364	66 299		1 892 776
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	-	-	-	-263 629	-	-	-263 629
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**-**	**12 691 440**	**27 835 977**	**989 276**	**7 132 853**	**2 127 926**	**-**	**50 777 472**
Valor líquido em 31 dezembro 2019	**1 325 259**	**2 678 582**	**2 129 990**	**48 503**	**2 185 117**	**6 544 829**	**799 287**	**15 711 567**
Valor líquido em 31 dezembro 2020	**1 325 259**	**3 123 383**	**1 968 485**	**60 754**	**1 986 902**	**6 565 478**	**343 143**	**15 373 405**

As rubricas de “Terrenos e de Edifícios” registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes em Barcarena, no Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de “Equipamento básico” encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus Estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica de “Equipamento de transporte” incluem-se as viaturas que integram a frota da propriedade da ANACOM, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica de “Equipamento administrativo” tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM, nomeadamente mobiliário diverso, recetores, aparelhos de som e imagem entre outros.

Os “Outros ativos fixos tangíveis” incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho, é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros. No exercício de 2015 procedeu-se a nova valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do espólio filatélico foi reduzido para 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010, mantendo-se a partir dessa data. Deste então, procedeu-se a novas contagens, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de "Outras variações no capital próprio".

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos "Ativos em curso" registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. Em 31 de dezembro de 2020 os "Ativos em curso" são os seguintes:

Quadro 6.7 - Projetos em curso

Descrição	2020	2019
Estação móvel para controlo do espectro	309 260	305 943
Ligação NET.MEDE	-	87 361
Equipamentos de mobilidade	-	17 207
Modernização/Remodelação dos CMCE	-	354 894
Outros	33 883	33 883
Total	**343 143**	**799 288**

Unidade: Euros

As transferências de ativos em curso para outras rubricas dos ativos fixos tangíveis ocorridas em 2020, referem-se fundamentalmente aos investimentos efetuados da remodelação dos Centros de Monitorização e Controlo do Espectro.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização" da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, em 31 de dezembro de 2020, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em poder de terceiros ascendia a 8 689 555 euros (6 949 930 Ativo Líquido), incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

9. Clientes

Nos exercícios de 2020 e de 2019, a decomposição da rubrica de Clientes é como segue:

Quadro 6.8 - Clientes

	2020	2019
	Corrente	Corrente
Clientes	**1 129 803**	**1 820 009**
Utilização de frequências	230 582	224 101
Regulação e Numeração	858 952	1 552 234
Outros	40 269	43 674
Clientes de cobrança duvidosa	**3 416 217**	**3 378 203**
Utilização de frequências	1 623 029	1 615 428
Regulação e Numeração	298 923	267 740
Outros	1 494 264	1 495 035
Clientes - Total	**4 546 020**	**5 198 212**
Perdas por imparidade (Nota 12)	-3 697 377	-3 824 352
Valor Líquido	**848 642**	**1 373 860**

Unidade: Euros

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

10. Outros créditos a receber

Nos exercícios de 2020 e de 2019, a composição da rubrica de "Outros créditos a receber" é a seguinte:

Quadro 6.9 - Outros créditos a receber

	2020			2019		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Acréscimos de rendimentos						
Juros a receber	4 125	-	4 125	8 146	-	8 146
Outros	383 979	-	383 979	2 998	-	2 998
	388 104	-	388 104	11 144	-	11 144
Outros Devedores						
Valores a regularizar	136 503	-	136 503	165 890	-	165 890
Outros	142 173		142 173	43 691	865	44 556
	278 676	0	278 676	209 581	865	210 446
Total	**666 780**	**0**	**666 780**	**220 725**	**865**	**221 590**

Unidade: Euros

A rubrica de “outros acréscimos de rendimentos “, regista rendimentos a reconhecer no exercício que ainda não foram liquidados. Em 2020 a variação positiva que se verificou nesta rubrica, face a 2019, resulta do facto da componente dos custos com provisões para processos judiciais em curso, associados ao sector de comunicações eletrónicas e também ao sector dos serviços postais, cujo valor corresponde à média dos últimos 5 anos, ter sido indevidamente calculada repercutindo-se num acréscimo dos custos de regulação para efeitos de liquidação de taxas de comunicação eletrónicas e das taxas dos serviços postais relativas ao ano 2020, pelo que terá de ser efetuada uma liquidação adicional de taxas devidas aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas e pelos prestadores de serviços postais, proporcionalmente aos rendimentos relevantes, que irá ocorrer no decorrer do exercício de 2021.

A rubrica de “Juros a receber” engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de “Valores a regularizar” inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e todas as outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de “Outros” regista as restantes situações residuais existentes.

11. Diferimentos

Nos exercícios de 2020 e de 2019, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

Quadro 6.10 - Diferimentos

	2020	2019
Gastos a reconhecer		
Subsídio de refeição	87 536	100 804
Rendas e alugueres	160 428	130 426
Prémios de seguros	85 858	107 153
Adaptação de instalações	11 044	19 441
Quotizações	636 484	618 590
Publicações	128 720	50 347
Outros serviços	311 456	146 504
Total	**1 421 526**	**1 173 265**

Unidade: Euros

O valor inscrito na rubrica "Subsídio de refeição" reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica de "Rendas e alugueres" engloba os valores das rendas de 2021, pagas antecipadamente em 2020.

Os "Prémios de seguros" são, em regra, também faturados e pagos antecipadamente. No corrente ano, nem todos os recibos de prémio das apólices foram emitidos antecipadamente pela seguradora, designadamente o seguro de viaturas, daí o menor diferimento face ao ano anterior, neste seguro.

O detalhe do desdobramento desta rubrica, em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, é o seguinte:

Quadro 6.11 - Prémios de seguros

	2020	2019
Acidentes pessoais viagens	7 688	7 688
Instalações	47 651	47 661
Acidentes de trabalho	20 507	21 361
Viaturas	-	20 430
Saúde	503	503
Responsabilidade civil	6 000	6 000
Outros	3 510	3 510
Total	**85 858**	**107 153**

Unidade: Euros

Na rubrica "Adaptação de instalações", encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica de "Quotizações" estão registadas em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

Quadro 6.12 - Quotizações

	2020	2019
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	298 844	284 870
União Postal Universal (UPU)	154 105	149 524
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 651	87 427
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	80 414	81 319
União Radiocientifica Internacional (URSI)	2 170	2 150
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000
Outras	300	300
Total	**636 484**	**618 590**

Unidade: Euros

12. Imparidades

A variação verificada durante os exercícios de 2020 e de 2019 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como segue:

Quadro 6.13 - Imparidades

	Clientes (Nota 9)
A 1 de janeiro 2019	**3 713 777**
Aumentos	116 071
Utilizações	-5 496
A 31 de dezembro 2019	**3 824 352**
Reversão	-100 158
Utilizações	-26 817
A 31 de dezembro 2020	**3 697 377**

Unidade: Euros

13. Capital próprio

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

Quadro 6.14 - Reservas e outras rubricas do capital próprio

	2020	2019
Outras reservas		
Reservas de investimento	61 063 457	58 077 286
Benefícios de reforma (Nota 15)	-11 199 477	-9 659 079
Outras reservas	1 741 928	1 741 928
	51 605 908	50 160 135
Resultados transitados		
Adoção pela 1ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	39 606 834	43 529 559
	42 641 849	46 564 574
Outras variações no capital próprio		
Reserva - espólio filatélico	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	94 066	97 956
	6 452 990	6 456 880
Resultado líquido do exercício	34 560 997	39 606 834
Total	**135 261 744**	**142 788 423**

Unidade: Euros

A rubrica de "Outras reservas" engloba a rubrica de "Reservas de investimento", a qual reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos registados ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 77/2020, de 19 de março, estas reservas foram reforçadas no montante de 2 986 171 euros. Engloba também a rubrica de "Benefícios de reforma", cujos estudos atuariais reportados a 31 de dezembro de 2020 dos planos de benefícios definidos determinaram a contabilização de ajustamentos, quer o plano de pensões de reforma e sobrevivência (-1 498 398 euros), quer o plano de cuidados de saúde (-42 000 euros), cuja variação acumulada fez diminuir os capitais próprios (-1 540 398 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica de "Resultados transitados" reflete, em 2020, as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC e o resultado dos exercícios anteriores não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2018, nos termos da Portaria anteriormente referida, que envolveu transferências no montante de 40 543 388 euros. Destas transferências, 31 739 184 euros foram entregues ao Estado, 1 500 000 euros à Agência Espacial Europeia (ESA), 500 000 euros à Agência Espacial Portuguesa e 6 804 204 euros ao Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA).

A rubrica de "Outras variações no capital próprio" corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica de "Ativos fixos tangíveis" (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2020 e de 2019 detalha-se em seguida:

Quadro 6.15 - Subsídio ao investimento

A 1 de janeiro 2019	**101 846**
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2019	**97 956**
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2020	**94 066**

Unidade: Euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica de "Outros rendimentos e ganhos".

14. Provisões

A evolução da rubrica de "Provisões" nos exercícios de 2020 e de 2019 foi a seguinte:

Quadro 6.16 - Provisões

	Prov. para processos judiciais
A 1 de dezembro de 2019	**96 019 050**
Aumentos/Reforço	13 921 219
A 31 de dezembro de 2019	**109 940 269**
Aumentos (taxas de regulação)	18 016 961
Aumentos (outros)	169 078
Reforço líquido	18 186 039
A 31 de dezembro de 2020	**128 126 308**

Unidade: Euros

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17). Em 31 de dezembro de 2020 encontravam-se em curso 182 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são postos em causa atos decorrentes da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 119 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2020 foram as seguintes:

i) início de 24 novos processos, dos quais 12 com valores pedidos envolvendo maioritariamente a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM, de 2016 a 2019;

ii) manutenção dos restantes processos transitados de 2019 com valores pedidos.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2020, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 18 186 039 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

O Conselho de Administração entende, suportado no parecer dos seus consultores legais, que os critérios e montantes das provisões são adequados para fazer face ao risco e à expetativa de desfecho dos processos judiciais em curso.

15. Obrigações com benefícios de reforma e de saúde

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2020 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

Quadro 6.17 - Responsabilidades no balanço (+ ou -)

	2020	2019
Plano de pensões de benefício definido (Nota 4.10)	8 911 744	7 304 845
Plano de cuidados médicos de benefício definido	2 137 000	2 141 000
Total	**11 048 744**	**9 445 845**

Unidade: Euros

Quadro 6.18 - Gastos / (Rendimentos) na demonstração dos resultados

	2020	2019
Plano de pensões de benefícios definidos	364 299	399 920
Plano de pensões de contribuição definida	336 733	314 007
Plano de cuidados médicos de benefício definido	45 153	56 394
Total	**746 185**	**770 321**

Unidade: Euros

Quadro 6.19 - (Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio

	2020	2019
Plano de pensões de benefícios definidos	-1 498 399	-534 622
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	-42 000	-6 000
Total	**-1 540 399**	**-540 622**

Unidade: Euros

15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. Em

1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos 3 anos. O plano inclui as seguintes condições:

- Idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social.
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos.
- Salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos (salário base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno).
- Pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993.
- Pensão de aposentação – P = TS/40 x SPx80% + PSS, em que:

  P = Pensão de aposentação mensal;

  SP = Salário pensionável de 2005 revalorizado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

  TS = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;

  PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma.
- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. -, o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 31 de dezembro de 2020 em 33 226 850 euros.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

Quadro 6.20 - Pressupostos do estudo atuarial

	2020	2019
Taxa anual de desconto	0,80%	1,00%
Taxa anual de crescimento dos salários	1,50%	
Taxa anual de crescimento das pensões	1,00%	
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)	1,25%	
Taxa de revalorização dos salários	1,50%	
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e cinco meses/seis meses, em 2019 e 2020, respetivamente. Nos anos seguintes consideram-se as projeções do Eurostat para a população portuguesa	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da segurança social	0,50%	
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	
Tábua de invalidez	Tábua suíça EKV80	
Tábua de mortalidade	Tábua francesa TV 88/90	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2020 traduziu-se num aumento das mesmas de 783 574 euros, o qual foi registado diretamente no capital próprio.

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o seguinte:

Quadro 6.21 - Responsabilidades reconhecidas

	2020	2019
Valor presente das responsabilidades	33 226 850	32 208 268
Justo valor dos ativos do Fundo	24 315 106	24 903 423
Excesso/(Insuficiência)	**-8 911 744**	**-7 304 845**

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2020 e de 2019 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

Quadro 6.22 - Valor atual das responsabilidades

	2020	2019
A 1 de janeiro	**32 208 268**	**30 269 523**
Custo dos serviços correntes	435 170	442 115
Custo dos juros	321 001	453 706
Pagamento de benefícios previsto	-1 086 675	-929 149
Alterações dos pressupostos	783 574	1 899 323
Outros (ganhos)/perdas atuariais	565 512	72 750
A 31 de dezembro	**33 226 850**	**32 208 268**

Unidade: Euros

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

Quadro 6.23 - Valor do fundo

	2020	2019
A 1 de janeiro	**24 903 423**	**23 676 111**
Contribuições da ANACOM	255 789	223 109
Contribuições dos trabalhadores	143 919	141 096
Benefícios pagos	-1 083 950	-1 040 408
Retorno real dos ativos do fundo	95 925	1 903 515
A 31 de dezembro	**24 315 106**	**24 903 423**

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2020 e de 2019 decorrente deste plano é o seguinte:

Quadro 6.24 - Efeito nas demonstrações de resultados

	2020	2019
Custos dos serviços correntes	435 170	442 115
Custos dos juros	321 001	453 706
Contribuições dos trabalhadores	-143 919	-141 096
Retorno esperado dos ativos do fundo	-247 953	-354 805
Total incluído em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)	**364 299**	**399 920**

Unidade: Euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2020 e de 2019 é o seguinte:

Quadro 6.25 - Efeito no capital próprio

	2020	2019
Alterações da taxa de desconto	783 574	1 899 323
Diferença entre o retorno real e estimado dos ativos do fundo	152 028	-1 548 710
Outros (ganhos)/perdas atuariais	562 787	184 009
Total da redução (aumento)	**1 498 389**	**534 622**

Unidade: Euros

Importa ainda destacar o facto da rentabilidade real do Fundo ter sido positiva, cerca de 1,05%, o que, conjugado com o efeito negativo resultante da alteração da taxa de desconto e com o efeito dos restantes impactos resultantes das diferenças entre as previsões iniciais do estudo, face ao real, determinou que o défice de financiamento aumentasse, passando de 7 304 845 euros, em 2019, para 8 911 744 euros, em 2020 (+1 606 899 mil euros), que corresponde a uma cobertura de 73% das responsabilidades no cenário contabilístico, ainda assim, 14% acima do mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o peso relativo dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões, por natureza, era o seguinte:

Quadro 6.26 - Ativos por natureza

	2020	2019
Obrigações	61,8%	59,3%
Liquidez	5,0%	1,2%
Ações	28,6%	31,2%
Imobiliário	0,3%	0,5%
Retorno absoluto	4,3%	7,8%
Total	**100%**	**100%**

15.2 Plano de contribuição definida

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2020 e de 2019, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano de Pensões de reforma em causa ascenderam a 336 733 euros e a 314 007 euros, respetivamente, e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido

Em 31 de dezembro de 2020, 75 colaboradores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares

de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevalecentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, ascende a 2 137 000 euros e 2 141 000 euros, respetivamente.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

Quadro 6.27 - Pressupostos atuariais

	2020	2019
Taxa anual de desconto	0,80%	1,00%
Pagamento mensal por participante	156,62 €	
Tábua de invalidez	50% EKV 80	
Tábua de mortalidade	TV 88/90	
Idade da reforma	66 anos+n.º meses em vigor	

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, pressupondo ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres.

- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto relativo à taxa de desconto utilizada, de 1%, para 0,8%, cujo impacto se traduziu num aumento das responsabilidades em 50 000 euros.

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

Quadro 6.28 - Responsabilidades reconhecidas

	2020	2019
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	888 000	1 017 000
Reformados e dependentes	1 249 000	1 124 000
Total	**2 137 000**	**2 141 000**

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2020 e de 2019 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

Quadro 6.29 - Valor atual das responsabilidades

	2020	2019
A 1 de janeiro de 2019	**2 141 000**	**2 166 000**
Custo dos serviços correntes	24 153	24 394
Custo dos juros	21 000	32 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-91 153	-87 394
Alteração ao plano	0	0
Alteração de pressupostos	50 000	123 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-8 000	-117 000
A 31 de dezembro de 2019	**2 137 000**	**2 141 000**

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2020 e de 2019 decorrente deste plano foi o seguinte:

Quadro 6.30 - Efeito nas demonstrações de resultados

	2020	2019
Custo dos serviços correntes	24 153	24 394
Custo dos juros	21 000	32 000
Alteração ao plano	0	0
Total incluído em Gastos com o pessoal	**45 153**	**56 394**

Unidade: Euros

O custo dos serviços correntes representa o acréscimo de responsabilidade de cada trabalhador pelo facto de ter decorrido mais um ano de serviço.

O custo dos juros representa o aumento esperado das responsabilidades no início do período contabilístico em estudo devido ao facto de os benefícios estarem mais perto da

liquidação por ter decorrido mais um ano. O custo dos juros reflete a taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

A alteração ao plano decorre da mudança do método de apuramento das responsabilidades no que se refere à taxa de crescimento dos custos com a saúde. As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir em 2018 o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao IOS, nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente.

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2020 e de 2019 foram os seguintes:

Quadro 6.31 - Efeito no capital próprio

	2020	2019
Alteração da taxa de desconto	50 000	123 000
Alterações demográficas	-5 000	-111 000
Alterações de estimativa	-3 000	-6 000
Total incluído na rubrica de Capital próprio	**42 000**	**6 000**

Unidade: Euros

16. Estado e outros entes públicos

Nos exercícios de 2020 e de 2019, os saldos a pagar ao “Estado e outros entes públicos” têm o seguinte detalhe:

Quadro 6.32 - Estado e outros entes públicos

	2020	2019
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	423 970	381 778
Imposto sobre o valor acrescentado	19 601	12 075
Segurança social	439 456	390 294
Total	**883 027**	**784 147**

Unidade: Euros

17. Outras dívidas a pagar

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” é o seguinte:

Quadro 6.33 - Outras dívidas a pagar

	2020	2019
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento		
Fornecedores gerais	187 133	1 081 860
Acréscimos de gastos		
Remunerações	3 224 495	3 420 554
Seguros a liquidar	6 537	3 106
Outros	79 138	27 251
Outros credores		
Taxas de regulação a reembolsar	6 594	6 594
Credores diversos	58 567	41 764
Total	**3 562 464**	**4 581 129**

Unidade: Euros

A rubrica de "Fornecedores de investimento" refere-se maioritariamente a valores de aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso, tendo a diminuição sido ocasionado, fundamentalmente, por se terem pago a maior parte das aquisições efetuadas em dezembro de 2020, contrariamente ao que ocorreu em 2019, cujos pagamentos ocorreram em 2020.

A rubrica de "Remunerações" inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foram calculados tendo em conta as remunerações dos colaboradores existentes auferidas no último mês de 2020 e as projeções de crescimento dos salários e progressões nas carreiras a ocorrer em 2021.

A rubrica de "Seguros" inclui o montante a pagar referente a acertos aos seguros contratados pela ANACOM respeitante à anuidade de 2020, cujo pagamento ocorrerá posteriormente.

A rubrica de "Taxas de regulação a reembolsar" diz respeito a ajustamentos efetuados nas taxas de regulação, nos termos do n.º 5 do artigo 105.º da LCE.

A rubrica de "Credores diversos" é constituída, fundamentalmente, por pequenos acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes de trabalho e doença.

18. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios de 2020 e de 2019, esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

Quadro 6.34 - Gastos de depreciações e de amortização

	2020	2019
Depreciações do ativo fixo tangível		
Edifícios e outras construções	225 711	223 172
Equipamento básico	693 766	846 177
Equipamento de transporte	28 067	17 153
Equipamento administrativo	880 043	333 957
Outros ativos fixos tangíveis	65 650	42 758
	1 893 236	1 463 217
Amortizações do ativo intangível		
Software	1 012 807	655 808
Total	**2 906 044**	**2 119 025**

Unidade: Euros

19. Patrocínios

No exercício de 2020 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios, com valor associado:

Quadro n.º 6.35 - Patrocínios

Entidade	Iniciativa	Gasto com o Valor Atribuído 2020
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	15 346
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	30 693
Comité Português da URSI – União Radio Científica Internacional	Prémio Best Student Paper Award	1 750
		47 789

Unidade: Euros

Competindo à ANACOM, nos termos dos seus Estatutos, a prossecução de fins de interesse público, a atribuição de subvenções é uma forma indireta de atingir esses fins, bem como de assegurar a colaboração com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações e proceder à divulgação do quadro regulatório em vigor e das suas competências e iniciativas, assim como dos direitos e obrigações das entidades destinatárias da sua atividade e dos utilizadores finais [artigo 8.º,

n.º 1, alínea r) e s), e artigo 14.º, dos Estatutos]. Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos a particulares, a ANACOM divulgou no seu sítio na Internet e remeteu à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) a lista de subvenções concedidas em 2020 no âmbito suas atribuições.

A ANACOM atribui patrocínios desde 1996, atualmente sujeitas às linhas de orientação aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 28 de setembro de 2018 (linhas de orientação para a atribuição de patrocínios e o estabelecimento de parcerias), que revogaram as anteriores, aprovadas a 18 de agosto de 2006.

No decurso de 2020, deram entrada na ANACOM 16 pedidos de patrocínio, dos quais 3 foram concedidos, 10 recusados, 2 perderam oportunidade e 5 transitaram para 2021.

Neste contexto, foi dada continuidade às parcerias entre a ANACOM e a Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST) e a Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC), através dos protocolos de patrocínio e cooperação celebrados em 2018 e que vigoraram até 31 de dezembro de 2020.

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à ACIST foi alocado a diversas atividades totalizando um montante de 15 346 euros (IVA incluído), cobrindo parcialmente os custos de implementação das mesmas, e ofereceu como contrapartidas à ANACOM a visibilidade, participação e divulgação de informação sobre ITED/ITUR, TDT e 5G, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio:

- *Roadshow* Técnico TDT (2 ações).

- *Webinar* "ITED 4/ITUR 3 - A regulação como orientadora da cadeia de valor".

- *Webinar* 1 - "Questões Frequentes ITED 4/ITUR 3.

- XXIV Encontro Nacional de PME: Guia Técnico para construtores e donos de obra.

- Publicação Técnica: "Dossier ITED 4 e redes 5G".

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à APDC foi alocado a diversas atividades totalizando um montante de 30 693 euros (IVA incluído), cobrindo parcialmente os custos de implementação das mesmas, e ofereceu como contrapartidas à ANACOM a visibilidade,

participação, publicidade e divulgação de conteúdos, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio:

- Conferência do Fórum Permanente para as competências digitais binars (foram realizados 23).

- Revista, site, newsletters: 30.º *Digital Business Congress* (que foi adiado para maio de 2022).

Na verba de patrocínios concedidos, inclui-se ainda um processo relacionado: o prémio *Best Student Paper Award*, atribuído no contexto do Comité Português da União Rádio Científica Internacional (URSI).

Por último, no tocante às temáticas abordadas nas iniciativas patrocinadas, estas incidem nas comunicações eletrónicas e radiocomunicações.

20. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2020 e de 2019, esta rubrica decompõe-se como segue:

Quadro 6.36 - Juros e rendimentos similares

	2020	2019
Juros de mora	49 612	25 658
Juros de aplicações financeiras	4 833	12 312
Total	**54 445**	**37 970**

Unidade: Euros

O produto disponibilizado pelo Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), "Certificados especiais de dívida de curto prazo" (CEDIC), teve durante todo o ano 2020 uma taxa de remuneração de 0%, razão pela qual a ANACOM optou por manter numa conta de depósitos à ordem os excedentes de tesouraria existentes. O aumento verificado na rubrica relativa aos "Juros de aplicações financeiras" resulta do facto de, tal como no ano anterior, excecionalmente e sob proposta remunerada do IGCP, se ter efetuado uma aplicação financeira nos últimos dias do ano, abrangendo um menor número de dias do que em 2019.

21. Compromissos

Compromissos com a aquisição de ativos

Em 31 de dezembro de 2020 estavam contratualizados cerca de 412 905 euros, IVA incluído (2019: 585 265 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 229 798 euros (2019: 69 270 euros) já se encontram pagos.

Compromissos com locações operacionais

Nos exercícios de 2020 e de 2019, o valor mínimo das rendas futuras a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, é o seguinte:

Quadro 6.37 - Compromissos com locações operacionais

	2020	2019
Até 1 ano	1 758 759	1 561 078
Entre 1 e 5 anos	6 015 877	4 728 312
Total	**7 774 636**	**6 289 390**

Em 2020, estas rendas referem-se: (i) à locação de um edifício e parte de outro na Av.ª José Malhoa onde está instalada a sede da ANACOM, cujo valor a liquidar ascende a 7 258 453 euros; (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 67 319 euros; (iii) à locação de 25 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), por períodos que variam entre 48 e 66 e 72 meses, cujo valor por liquidar ascende a 379 476 euros, não incluindo opção de compra; e (iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 63 960 euros.

No exercício de 2020, foram registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 500 519 euros (dos quais 1 268 493 euros respeitam ao aluguer de edifícios, 27 099 euros ao aluguer de terrenos, 126 148 euros ao aluguer operacional de viaturas e 78 779 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2019, o valor registado foi de 1 518 404 euros.

23. Contingências

23.1 Garantias

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

23.2 Passivos contingentes

Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2020, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por diversas entidades, no âmbito da sua atividade de regulação, para os quais o Conselho de Administração considerou não ser necessário constituir provisão, por, nas ações, não serem indicados os valores pedidos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

23.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2020, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja de cerca de 377 273 euros; no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

24. Partes relacionadas

24.1. Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2020 e de 2019, a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Quadro 6.38 - Remuneração dos orgãos sociais

	2020	2019
Conselho de Administração	777 548	777 548
Fiscal Único	38 400	38 399
Total	**815 947**	**815 947**

Unidade: Euros

Em 15 de agosto de 2017 iniciou funções o atual Presidente do Conselho de Administração, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2017, de 4 de setembro.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2018, de 23 de fevereiro, foram designados três novos Vogais do Conselho de Administração, que iniciaram funções em 9 de fevereiro de 2018 e continuam em funções, a par de uma outra Vogal do Conselho de Administração designada em 2015 por um mandato de seis anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, de 23 de julho).

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração tinham sido alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros (quatro), de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 maio), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pagos 14 vezes) +40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

Relativamente ao órgão fiscalizador, pelo Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da ANACOM, foi designado o fiscal único da ANACOM, por um período de quatro anos, não renovável, com data de produção de efeitos a 1 de maio de 2019. Até então, a ANACOM era fiscalizada por um Conselho Fiscal, que se manteve em funções até àquela data.

24.2. Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas (FCSU) a que se refere o n.º 2 do artigo 97.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre

as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O FCSU obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O fundo de compensação constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do sistema de normalização contabilística (SNC). O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de parecer elaborado por revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Incumbe à ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

(i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;
(ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;
(iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;

(iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

24.3. Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)

Em 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus Estatutos, que sofreram algumas adaptações posteriores.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São atualmente órgãos da FPC: (i) o Conselho de Administração; (ii) o Conselho Executivo; e (iii) o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividade anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015 os fundadores procederam a uma alteração parcial dos Estatutos da FPC, na qual se consagra a sua natureza atual privada e sem fins lucrativos. No artigo

primeiro dos Estatutos, refere-se que cada Instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, estabelecendo o artigo vigésimo primeiro, ponto dois, que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição (ponto dois, parágrafo primeiro) refere ainda que "o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos Fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração". No artigo vigésimo segundo conclui-se que "as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos Fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar (…)".

A 10 de setembro de 2015 foi publicada uma alteração à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, à qual se encontra submetida a FPC.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 os seguintes montantes:

Quadro 6.39 - Gastos FPC

	2020	2019
Comparticipação	160 000	158 084
Encargos com pessoal afecto	294 353	278 835
Especialização de gastos (férias; sub.férias e pensões)	14 511	25 323
Outros fornecimentos de serviços	-	
Total dos gastos da FPC	**468 864**	**462 242**

Unidade: Euros

A comparticipação anual efetuada no exercício de 2020 obedeceu ao procedimento estabelecido no artigo 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020 de 31 de março) e na Portaria n.º 260/2018 de 14 de setembro (em 2020 não foi publicada Portaria para este efeito), valor limitado por despacho da Secretária de Estado do Orçamento (SEO).

Nos termos da referida Portaria e do despacho da SEO, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com base em solicitação da ANACOM, emitiu em 29 de dezembro de 2020 parecer favorável sobre a transferência a efetuar, tendo fixado um limite máximo de encargos globais a ter com a Fundação.

Satisfeitos os formalismos legais, o Conselho de Administração da ANACOM deliberou em 30 de dezembro de 2020 autorizar a transferência de 160 mil euros para a Fundação.

25. Outras informações relevantes

25.1 Autoridade da Concorrência (AdC)

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das entidades reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas entidades reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do exercício anterior, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou no exercício de 2019, na rubrica de “Outros gastos”, o montante de 5 976 012 euros (2019: 5 979 432 euros), que foi transferido para a AdC, mensalmente.

26. Informações exigidas por diplomas legais

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

O Contabilista Certificado

Rui Ferreira

O Conselho de Administração

João António Cadete de Matos

João Miguel André Monteiro Coelho

Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues Areia

Paula Cristina Meira Lourenço

Sandro Miguel Ferreira Mendonça

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 34.º dos Estatutos da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** ("Entidade"), bem como à demais legislação aplicável, na qualidade de Fiscal Único desta Entidade, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo seu Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Analisámos o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras.

O Relatório de Gestão contempla a descrição da atividade desenvolvida, destacando-se o facto de, não obstante as condicionantes decorrentes da situação de pandemia, terem sido mantidos, e até reforçados por um conjunto de medidas adicionais visando atenuar o enorme impacto económico e social decorrente desta nova realidade, os objetivos estratégicos de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais dos serviços objeto da atividade regulatória da ANACOM.

Outra área relevante da atuação do Regulador, igualmente realçada no Relatório de Gestão, prende-se com o trabalho desenvolvido visando a implementação da 5.ª geração móvel (5G), não obstante a suspensão por alguns meses do respetivo processo de consulta pública, decorrente da situação de pandemia que vivemos. De salientar, a este nível, os esforços desenvolvidos ao nível da divulgação desta nova geração de comunicações móveis, num contexto de grande transparência e convite à participação pública por parte dos diversos setores da sociedade civil, que apraz registar.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas, sem reservas ou ênfases, embora incluindo um parágrafo de outras matérias, relacionado com os efeitos resultantes da declaração do estado de pandemia COVID-19 na atividade da Entidade e no trabalho de auditoria.

No seu conjunto, os referidos documentos traduzem de forma adequada a evolução da atividade da Entidade, cumprindo com as exigências decorrentes da legislação aplicável.

Analisámos, ainda, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, entendendo que a mesma se apresenta equilibrada e respeitando os preceitos legais aplicáveis.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2020, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete, damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela Entidade, os quais se encontram descritos no Anexo.

Face ao trabalho desenvolvido, e de acordo com o exposto, somos de parecer que o Estado, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das comunicações:

(a) Aprovem o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas a estas demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados pelo Conselho de Administração;

(b) Apreciem a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, a qual, em nossa opinião, está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

Lisboa, 26 de abril de 2021

O FISCAL ÚNICO

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida
(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020, (que evidencia um total de 281.660.306 euros e um total de capital próprio de 135.261.744 euros, incluindo um resultado líquido de 34.560.997 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

OUTRAS MATÉRIAS

A situação atual de pandemia decorrente da proliferação do coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela doença Covid-19, tem gerado um impacte significativo sobre a economia em geral e sobre as diversas entidades que integram o tecido económico. Conforme divulgado no Relatório de Gestão e nas notas anexas às demonstrações financeiras, a Entidade adotou um conjunto de medidas tendentes à minimização dos riscos de contaminação, por forma a garantir a continuidade das suas atividades, não tendo as mesmas sido afetadas de forma relevante por esta realidade, a qual também não condicionou, quer em termos de riscos identificados, quer no que se refere aos procedimentos adotados, o trabalho de auditoria que desenvolvemos.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 26 de abril de 2021

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida
(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

RELATÓRIO E CONTAS
2020

Lisboa (Sede)
Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Açores
Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira
Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200

Atendimento ao Público
800206665
info@anacom.pt

ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES